

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 119834/23

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá

DATA DE ENTRADA: 05/12/2023

ASSUNTO: Licitação - 00020/2023 - Pregão Eletrônico (Lei Nº

10.520/2002) - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

INTERESSADOS:

George Ciro Monteiro de Farias



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231128PE00020 LICITAÇÃO Nº. 00020/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

RUA ARIANO SUASSUNA, 363 - CENTRO - TAPEROÁ - PB.

CEP: 58680-000 - E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com - Tel.: (83) 3463-2924.

do Certame qualificado, O Órgão Realizador acima inscrito 08.749.525/0001-36, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 14:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00020/2023, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

Data de abertura da sessão pública: 14/12/2023. Horário: 14:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 14/12/2023. Horário: 14:01 - horário de Brasília. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
- 1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.



- 1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5.Os preços registrados terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os beneficios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.
- 2.3. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.3.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Ariano Suassuna, 363 Centro Taperoá PB.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 2.6.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.6.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; e



- 2.6.2.Pelo e-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.
- 2.7.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.9.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.10.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO não possuir no quadro societário servidor do ORC;
- 3.1.3.ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2.Pelos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.



- 5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos previstos no orçamento vigente. A indicação da dotação orçamentária especifica, com o devido nível de detalhamento necessário, somente será processada quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 6.2.O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.
- 6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.4. Não poderão participar os interessados:
- 6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9°, da Lei 8.666/93.
- 6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:
- 6.6.1.Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:
- 6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e
- 6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.
- 6.6.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.



- 6.6.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 6.6.4.Que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6.6.5.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
- 6.6.6.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.
- 6.6.7.Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.
- 6.8.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2.O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.
- 8.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.
- 8.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1°, da Lei 123/06.



- 8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.8.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília DF.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência Anexo
- 9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.



10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:
- 10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a 1% um por cento
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 10.26.1. Produzidos no País:
- 10.26.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 10.26.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:
- 10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.29. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do **Cadastro de Reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:
- 10.29.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 10.29.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 10.29.3.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.
- 10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.
- 11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I Termo de Referência Especificações, na coluna código:
- 11.2.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
- 11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 11.4.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



- 11.5.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.6.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.8.O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:
- 11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;
- 11.8.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.9.Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.11.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.PESSOA JURÍDICA:

- 12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 12.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em



exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 12.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 12.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 12.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.2.8.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo Anexo II.
- 12.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 12.3.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:
- 12.3.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da



Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

- 12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação:
- 12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:
- 12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
- 12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor **proposta atualizada** deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel



timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

- 13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.0 prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a



intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1°, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:
- 15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 17.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.
- 17.2.O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:
- 17.2.1.Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;
- 17.2.2.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata
- 17.3.O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.
- 17.4. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:
- 17.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
- 17.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 17.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 17.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do *caput*, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7°, da Lei 10.520/02.
- 17.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.4.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.4.2.2.A pedido do fornecedor.
- 17.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.



- 17.6. Serão registrados na ata:
- 17.6.1.Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 17.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 17.7.A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 17.8.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1°, do Art. 65, da Lei 8.666/93.
- 17.9.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 17.10.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 17.11.A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 17.12. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

18.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 18.1.A administração e os atos de controle da ata de registro de preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 18.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

19.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 19.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 19.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

20.0.DA CONTRATAÇÃO

20.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as



condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

- 20.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;
- 20.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 20.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:
- 20.2.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;
- 20.2.2.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;
- 20.2.3.Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;
- 20.2.4.Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar o Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.
- 20.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.
- 20.4. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4°, da 8.666/93.
- 20.5.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.
- 20.6.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
- 20.7.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

21.0.DO REAJUSTAMENTO

- 21.1.Preços registrados revisão:
- 21.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar



pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

- 21.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 21.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 21.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 21.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 21.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 21.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 21.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 21.2.Preços contratados reajuste:
- 21.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 21.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 21.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 21.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



- 21.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 21.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. 22.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

23.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 23.1. Obrigações do Contratante:
- 23.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 23.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 23.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 23.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.
- 23.2. Obrigações do Contratado:
- 23.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 23.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 23.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 23.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 23.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;



23.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

23.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0.DO PAGAMENTO

- 24.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 24.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 24.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 24.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

com justificativa recusada pela Administração.

25.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. 25.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou

25.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades



previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

25.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

26.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 26.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo—lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 26.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 26.11.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do



julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

26.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3°, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Ariano Suassuna, 363 – Centro – Taperoá – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá, Estado da Paraíba.

Taperoá - PB, 30 de Novembro de 2023.

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR Pregoeiro Oficial



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FARINHA BRANCA branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01Kg, em fardos de no máximo 30Kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	-	1000
2	FEIJAO Carioca/corda produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg, em fardos de no máximo 60 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes.	-	8000
3	POLPA DE FRUTA sem conservantes, acidulante esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a – 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos		4000



	pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de		
4	atendimento ao consumidor). ACUÇÃR Com as seguintes características: obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica – com capacidade de 1Kg. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Parâmetro de qualidade: União ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme	QUILO	6000
5	acórdão 1416/2010 –2ª Câmara – TCU). ARROZ BRANCO TIPO 01 com as seguintes características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de	QUILO	6000
6	saúde/sanitárias vigentes ARROZ PARBILIZADO TIPO 01 características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Padre, Casagrande ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010–2ªCâmara– TCU).		7000
7	BISCOITO AGUA E SAL São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 350 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 05 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou		19500



	marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Biscoito tipo Maisena, Maria, Leite ou Coco. Embalagem apropriada, atóxica, com capacidade de 350g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).		16800
9	COLORIFICO de primeira qualidade, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da	PACOTE	3000
10	COMINHO em pó, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		3000
11	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate acondicionado em embalagem original de 300 gramas.	UNIDADE	5000
12	LEITE EM PO INTEGRAL Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A C, D e ferro, cor branca interior e sabor característico. Acondicionado em embalagem resistente contendo 200 gramas. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo, as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		30000
13	MARCARRAO TIPO ESPAGUETE TIPO ESPAGUETE vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).		50000



14	MARGARIAN Extra cremosa com sal, estabilizante: L	JNIDADE	10000
	mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de		
	soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos,		
	conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de		
	sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga,		
	acidulante ácido cítrico, antioxidantes: edta- cálcico		
	dissódico e bht e corante natural de urucum e		
	cúrcuma ou idêntico ao natural beta- caroteno. Não		
	contém glúten, 0% gorduras trans. Acondicionada		
	em pote plástico, capacidade de 500g. Validade		
	mínima de 05 meses contados a partir do		
	recebimento do produto; demais condições de acordo		
	com as normas de saúde/sanitárias vigentes		
	(ANVISA, SIF e outras).		
1 5	· · ·		2000
15	OLEO DE SOJA Refinado com as seguintes U	INIDADE	3000
	características: obtido de espécie vegetal, isento de		
	ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras		
	trans. Acondicionada em frasco plástico com		
	capacidade de 900 ml. Validade mínima de 10 meses		
	contados a partir do recebimento do produto; demais		
	condições de acordo com as normas de		
	saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).		
16	PROTEINA TEXTURIZADA Sabor Carne ou Frango U	JNIDADE	6000
	Ingredientes: proteína texturização de soja, óleo		
	vegetal, entre outros. Informação Nutricional: Porção		
	de 50g (1/3 de xícara de chá) fornecer		
	aproximadamente 196kcal, provenientes de 24g de		
	proteínas; fibra alimentar próxima de 1,8g.		
	Rendimento: depois de hidratado o produto deve		
	render até 3 vezes o seu peso inicial. Validade		
	mínima na entrega de 10 meses. Embalagem:		
	primária de poliéster mais polietileno pigmentado de		
	branco, resistente, termos soldáveis com 400g.		
17		IMIDADE	2000
17	RAPADURA Natural da cana de açúcar de primeira	MIDADE	3000
	qualidade em tabletes individuais de 20g		
1.0	armazenados em potes de 1 kg.	0	1 7 0 0
18	SAL com as seguintes características: sal refinado	QUILO	1500
	(cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-		
	umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não		
	contém glúten. Acondicionada em saco plástico de		
	polietileno resistente e vedado com capacidade de		
	1000g. Validade mínima de 10 meses contados a		
	partir do recebimento do produto; demais condições		
	de acordo com as normas de saúde/sanitárias		
	vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de		
	qualidade: Souto ou Campeão ou equivalente, ou de		
	melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 –2 ^a		
	1 , (2



	Câmara – TCU).		
19	VINAGRE Branco fermentado de vinho com a acidez UNI mínima de 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Com embalagem de 750 ml.	DADE	3000
20	FLOCOS DE MILHO fino, enriquecido com ferro e decido fólico (vitamina B9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 –2ª 18 Câmara – TCU).	DADE	8000
21	SARDINHA Em lata com óleo de soja comestível, com UNI ômega 3, contendo 130 g. Em embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade, registro no Ministério	DADE	4000
22	AVEIA EM FLOCOS aveia em flocos acondicionada UNI em embalagem original de 200 gramas.	DADE	2000
23	LEITE DE SOJA Leite em pó de soja sem lactose, UNI sem sacarose, acondicionado em embalagem original com 400 gramas.	DADE	100
24	5	DADE	200
25	LEITE CONDENSADO Embalagem de 395 g. Registro UNI no ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	DADE	1000
26	DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, ingredientes: UNI goiaba, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com 20 tabletes e peso total líquido por embalagem de 600g. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. registro no ministério de saúde. entrega parcelada.	DADE	4000
27	Doce de banana, ingredientes: banana, açúcar e UNI ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 20 tabletes e peso total líquido por	DADE	3000



	embalagem de 600g.		
28	FARINHA DE TRIGO Com fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	QUILO	3000
29	FARINHA DE TRIGO Sem fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	QUILO	2000
30	CAFÉ TORRADO E MUIDO Embalagem a vácuo de U 250 g. de primeira qualidade. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	JNIDADE	10000
31	DOCE DE LEITE Baldes de 1 kg. Deve constar na lembalagem: registro, data de	JNIDADE	2000
32	IOGURTE à base de leite integral ou constituído la sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	JNIDADE	8000
33	QUEIJO COALHO Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	QUILO	1200

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades



discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

6.0.DO REAJUSTAMENTO

- 6.1. Preços registrados revisão:
- 6.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 6.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que



assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

- 6.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 6.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2. Preços contratados reajuste:
- 6.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.
- 9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 10.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 10.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a advertência; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 10.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



10.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR Pregoeiro Oficial



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	IINIDADE	OHANTIDADE	PREÇO	PREÇO
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA, MODELO	UNIDADE	QUAN I IDADE	UNIT.	TOTAL
1	FARINHA		QUILO	1000		
	BRANCA branca					
	tipo 1, fina, seca,					
	embalagem					
	plástico contendo					
	01Kg, em fardos					
	de no máximo					
	30Kg,					
	apresentando					
	prazo de validade					
	de no mínimo 06					
	meses, a partir da					
	data de fabricação					
	e rótulo de acordo					
	com as normas					
	vigentes.					
2	FEIJAO		QUILO	8000		
	Carioca/corda					
	produto					
	classificado					
	conforme os					
	padrões do					
	Ministério da					
	Agricultura, com					



	certificado de			
	classificação.			
	Acondicionado em			
	embalagens			
	plásticas			
	transparentes			
	com peso líquido			
	de 01 Kg, em			
	fardos de no			
	máximo 60 Kg.			
	Deverá apresentar			
	prazo de validade			
	r -			
	de no mínimo 12			
	meses após a data			
	de			
	empacotamento.			
	Apresentando			
	rótulo de acordo			
	com as normas			
	vigentes.	01777	1000	
3	POLPA DE FRUTA	QUILO	4000	
	sem conservantes,			
	acidulante			
	esmagamento das			
	partes comestíveis			
	de frutas			
	carnosas,			
	apresentação na			
	forma polpa de			
	fruta congelada,			
	obtida da fruta			
	madura e sã,			
	isento de			
	fragmentos das			
	_			
	<u>+</u>			
	comestíveis e sem			
	açúcar, com			
	aspecto, cor,			
	cheiro e sabor			
	próprios, desde			
	que mantidos			
	congelados a – 18°			
	C, com validade			
	mínima de 30 dias			
	a contar da data			
	da entrega,			
	acondicionado em			



sacos	plásticos			
	pesando			
1Kg,	-			
condiçõe	s e			
especifica	ações			
deverão	estar de			
acordo	com os			
normativ	ros e o nº			
do regi	istro do			
	Conter na			
embalage	em			
1	de forma			
	: registro			
	cante no			
órgão co	mpetente,			
	nome do			
fabricant				
fantasia,	CNPJ, n°			
	data de			
fabricaçã				
validade,				
composiç	- 1			
telefone	do SAC			
(serviço	de			
atendime	ento ao			
consumi	dor).			
4 ACUÇÃR	Com as	QUILO	6000	
seguintes	s			
caracterí	sticas:			
obtido da	a cana de			
açúcar;	aspecto			
cor,	cheiro			
próprios;	sabor			
doce;	sem			
fermenta				
isento	de			
sujidades				
parasitas				
	s terrosos			
e detrito	s animais			
e	vegetais;			
	onado em			
embalage				
	atóxica –			
	apacidade			
_	Validade			
mínima	de 12			



			-	
	meses contados a			
	partir do			
	recebimento do			
	produto; demais			
	condições de			
	acordo com as			
	normas de			
	saúde/sanitárias			
	vigentes (ANVISA,			
	SIF, INMETRO e			
	outras).			
	Parâmetro de			
	qualidade: União			
	ou equivalente, ou			
	de melhor			
	qualidade,			
	(conforme acórdão			
	1416/2010 –2 ^a			
	Câmara – TCU).			
5	ARROZ BRANCO	QUILO	6000	
	TIPO 01 com as			
	seguintes			
	características:			
	beneficiado;			
	polido; grãos			
	inteiros, longos e			
	finos; isento de			
	sujidades e			
	materiais			
	estranhos;			
	acondicionado em			
	embalagem			
	plástica com			
	capacidade de 01			
	Kg. Validade			
	mínima de 05			
	meses contados a			
	partir do			
	recebimento do			
	produto; demais			
	condições de			
	acordo com as			
	normas de			
	saúde/sanitárias			
	vigentes			
6	ARROZ	QUILO	7000	
	PARBILIZADO			



TIPO 01 características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de
beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais
polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais
inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais
inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais
finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais
sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais
materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais
estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais
acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais
embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais
plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais
plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais
capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais
Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais
mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais
meses contados a partir do recebimento do produto; demais
partir do recebimento do produto; demais
recebimento do produto; demais
produto; demais
condições de
acordo com as
normas de
saúde/sanitárias
vigentes (ANVISA,
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Parâmetro de
qualidade: Padre,
Casagrande ou
equivalente, ou de
melhor qualidade,
(conforme acórdão
1416/2010-
2ªCâmara– TCU).
7 BISCOITO AGUA PACOTE 19500
E SAL São
rejeitados os
biscoitos ou
bolachas mal
cozidas,
queimadas de
caracteres
organolépticos
anormais.
Embalagem: Saco
de polietileno
atóxico, dupla
embalagem,



	1.			1	
	transparente,				
	resistente,				
	lacrado, contendo				
	peso líquido de até				
	350 gramas. Prazo				
	de Validade:				
	Mínimo de 05				
	meses a partir da				
	_				
	data de entrega. A				
	rotulagem deve				
	conter no mínimo				
	as seguintes				
	informações:				
	nome e/ou marca,				
	ingredientes, data				
	de validade, lote e				
	informações				
	nutricionais.				
8	BISCOITO DOCE		PACOTE	16800	
	SEM RECHEIO				
	Biscoito tipo				
	Maisena, Maria,				
	Leite ou Coco.				
	Embalagem				
	_				
	apropriada,				
	atóxica, com				
	capacidade de				
	350g. Validade				
	mínima de 05				
	meses contados a				
	partir do				
	recebimento do				
	produto; demais				
	condições de				
	acordo com as				
	normas de				
	saúde/sanitárias				
	vigentes (ANVISA,				
	SIF e outras).				
0			DACOTE	2000	
9	COLORIFICO de		PACOTE	3000	
	primeira				
	qualidade, com				
	aproximadamente				
	100 g. Embalagem				
		t and the second			
	com dados de				
	com dados de identificação do				



	fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78			
10	da COMINHO em pó, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	3000	
11	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate acondicionado em embalagem original de 300 gramas.	UNIDADE	5000	
12	LEITE EM PO INTEGRAL Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A C, D e ferro, cor branca interior e sabor característico. Acondicionado em embalagem resistente contendo 200 gramas. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo, as bordas do fecho	UNIDADE	30000	



	de vedação da			
	embalagem devem			
	estar perfeitas,			
	sem orificios ou			
	defeitos que			
	prejudiquem a			
	qualidade e o			
	valor nutricional			
	do produto. Prazo			
	de Validade:			
	meses a partir da			
	data de entrega. A			
	rotulagem deve			
	conter no mínimo			
	as seguintes			
	informações:			
	nome e/ou marca,			
	ingredientes, data			
	de validade, lote e			
	informações			
	nutricionais.			
13	MARCARRAO	UNIDADE	50000	
	TIPO ESPAGUETE			
	TIPO ESPAGUETE			
	vitaminado, tipo			
	sêmola,			
	composição			
	básica: sêmola de			
	trigo enriquecido			
	com ferro e ácido			
	fólico (vitamina			
	B9), farinha de			
	trigo enriquecida			
	com ferro e ácido			
	'			
	B9) e corante			
	natural de			
	cúrcuma. Contém			
	glúten.			
	Acondicionada em			
	embalagem			
	plástica,			
	capacidade de			
	500g. Validade			
	mínima de 05			
	1 1			
	meses contados a			



	partir do			
	recebimento do			
	produto; demais			
	E .			
	condições de			
	acordo com as			
	normas de			
	saúde/sanitárias			
	vigentes (ANVISA,			
	SIF e outras).			
14	MARGARIAN	UNIDADE	10000	
1 1 7	_	ONIDINDE	10000	
	Extra cremosa			
	com sal,			
	estabilizante:			
	mono e			
	diglicerídeos de			
	ácidos graxos,			
	lecitina de soja e			
	ésteres de			
	1			
	ácidos graxos,			
	conservadores:			
	sorbato de			
	potássio e/ou			
	benzoato de sódio,			
	aroma idêntico ao			
	natural de			
	manteiga,			
	acidulante ácido			
	cítrico,			
	antioxidantes:			
	edta- cálcico			
	dissódico e bht e			
	corante natural de			
	urucum e			
	cúrcuma ou			
	idêntico ao			
	natural beta-			
	caroteno. Não			
	contém glúten, 0%			
	gorduras trans.			
	Acondicionada em			
	pote plástico,			
	capacidade de			
	500g. Validade			
	mínima de 05			
	meses contados a			
	partir do			



			-	I
	recebimento do			
	produto; demais			
	condições de			
	acordo com as			
	normas de			
	saúde/sanitárias			
	vigentes (ANVISA,			
	SIF e outras).			
15	OLEO DE SOJA	UNIDADE	3000	
	Refinado com as			
	seguintes			
	características:			
	obtido de espécie			
	vegetal, isento de			
	ranço e			
	substâncias			
	estranhas, 0% de			
	gorduras trans.			
	Acondicionada em			
	frasco plástico			
	com capacidade			
	de 900 ml.			
	Validade mínima			
	de 10 meses			
	contados a partir			
	do recebimento do			
	produto; demais			
	condições de			
	acordo com as			
	normas de			
	saúde/sanitárias			
	vigentes (ANVISA,			
	SIF e outras).			
16	PROTEINA	UNIDADE	6000	
	TEXTURIZADA		5500	
	Sabor Carne ou			
	Frango			
	Ingredientes:			
	proteína			
	texturização de			
	soja, óleo vegetal,			
	entre outros.			
	Informação			
	Nutricional:			
	Porção de 50g			
	(1/3 de xícara de			
	1			
	chá) fornecer			



	aproximadamente			
	196kcal,			
	provenientes de			
	24g de proteínas;			
	fibra alimentar			
	próxima de 1,8g.			
	Rendimento:			
	depois de			
	hidratado o			
	produto deve			
	render até 3 vezes			
	o seu peso inicial.			
	Validade mínima			
	na entrega de 10			
	meses.			
	Embalagem:			
	primária de			
	poliéster mais			
	polietileno			
	pigmentado de			
	branco, resistente,			
	termos soldáveis			
	com 400g.			
17	RAPADURA	UNIDADE	3000	
	Natural da cana			
	de açúcar de			
	primeira			
	qualidade em			
	tabletes			
	individuais de 20g			
	armazenados em			
	potes de 1 kg.			
18	SAL com as	QUILO	1500	
	seguintes			
	características: sal			
	refinado (cloreto			
	de sódio), iodato			
	de potássio, anti-			
	umectante			
	ferrocianeto de			
	sódio INS 535.			
	Não contém			
	glúten.			
	Acondicionada em			
	saco plástico de			
	polietileno			
	resistente e			



	vedado com			
	capacidade de			
	1000g. Validade			
	mínima de 10			
	meses contados a			
	partir do			
	recebimento do			
	produto; demais			
	condições de			
	acordo com as			
	normas de			
	saúde/sanitárias			
	vigentes (ANVISA,			
	SIF e outras).			
	Parâmetro de			
	qualidade: Souto			
	ou Campeão ou			
	equivalente, ou de			
	melhor qualidade,			
	(conforme acórdão			
	1416/2010 –2ª			
	Câmara – TCU).			
19	VINAGRE Branco	UNI	DADE 3000	
-	fermentado de			
	acidez mínima de			
	4,0%, isento de			
	corantes			
	artificiais, ácidos			
	orgânicos e			
	minerais			
	estranhos, livre de			
	· ·			
	sujidades,			
	material terroso, e			
	detritos de			
	animais e			
	vegetais,			
	acondicionado em			
	frasco plástico			
	com tampa			
	inviolável,			
	hermeticamente			
	fechado. Com			
	embalagem de			
	750 ml.			
20		TINI	DADE 8000	
20	HICOCOS DEL		11 JA 1 JE	
	FLOCOS DE MILHO fino,	ONI	DADE 8000	



ferro e ácido fólico (vitamina B9), com as seguintes caracteristicas: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com auséncia de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade minima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de satide/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2* 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de					
(vitamina B9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parámetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2** 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de					
com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com auséncia de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade minima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em Lata com óleo de UNIDADE 4000					
características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em Lata com óleo de		(vitamina B9),			
aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2º 18 Câmara - TCU).		_			
cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade minima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 –2º 18 Câmara – TCU).		características:			
próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2º 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de		aspecto de cor,			
ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2º 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em LONDING LONDING ACONDICA PARDINHA Em LACOME LONDING ACONDICE PARDINHA EM LACOME ACONDICA PARDINHA EM LACOME PARDINHA		cheiro e sabor			
umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2º 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de		próprios, com			
fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2° 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em UNIDADE 4000		ausência de			
ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em UNIDADE 4000		umidade,			
sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de		fermentação e			
parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de		ranço, isento de			
Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de		sujidades,			
embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de		parasitas e larvas.			
plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de		Acondicionada em			
capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 –2ª 18 Câmara – TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de UNIDADE 4000		embalagem			
500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de					
mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de		capacidade de			
meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de UNIDADE 4000					
partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de UNIDADE 4000		mínima de 05			
recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de UNIDADE 4000		meses contados a			
produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de		±			
condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de UNIDADE 4000					
acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de UNIDADE 4000		F			
normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de UNIDADE 4000					
saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de					
vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de					
SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de UNIDADE 4000					
Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de UNIDADE 4000					
qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de					
de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de UNIDADE 4000		*			
qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de					
(conforme acórdão 1416/2010 –2ª 18 Câmara – TCU). 21 SARDINHA Em UNIDADE 4000 lata com óleo de					
1416/2010 -2 ^a 18 Câmara - TCU). 21 SARDINHA Em lata com óleo de UNIDADE 4000					
Câmara – TCU). 21 SARDINHA Em UNIDADE 4000 lata com óleo de					
21 SARDINHA Em UNIDADE 4000 lata com óleo de					
lata com óleo de					
	21		UNIDADE	4000	
soja comestível,		'			
com ômega 3,		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
contendo 130 g.					
Em embalagem					
com especificação					
dos ingredientes,		_			
informações		informações			



	nutricionais, fabricantes e data de validade, registro no Ministério			
22	AVEIA EM FLOCOS aveia em flocos acondicionada em embalagem original de 200 gramas.	UNIDADE	2000	
23	LEITE DE SOJA Leite em pó de soja sem lactose, sem sacarose, acondicionado em embalagem original com 400 gramas.	UNIDADE	100	
24	CANELA EM PO Em pó, com 30g.	UNIDADE	200	
25	LEITE CONDENSADO Embalagem de 395 g. Registro no ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	UNIDADE	1000	
26	DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, ingredientes: goiaba, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com 20 tabletes e peso total líquido por	UNIDADE	4000	



	embalagem de 600g. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. registro no ministério de saúde. entrega parcelada.			
27	Doce de banana, ingredientes: banana, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 20 tabletes e peso total líquido por embalagem de 600g.		IIDADE 3000	
28	FARINHA DE TRIGO Com fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	Ç	OUILO 3000	
29	FARINHA DE TRIGO Sem fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. com especificação dos ingredientes, informações		QUILO 2000	



·					
CAFÉ TORRADO		UNIDADE	10000		
E MUIDO					
Embalagem a vácuo de 250 g. de primeira qualidade. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada. 31 DOCE DE LEITE UNIDADE 2000 Baldes de 1 kg. Deve constar na embalagem: registro, data de 32 IOGURTE à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro no Ministério da					
vácuo de 250 g. de					
primeira					
qualidade. Com					
identificação do					
produto,					
informações					
nutricionais e do					
fabricante.					
Entrega					
_					
		UNIDADE	2000		
Baldes de 1 kg.					
Deve constar na					
embalagem:					
_					
		UNIDADE	8000		
de leite integral ou					
sabores diversos,					
com cultivo de					
bactérias lácteas					
específicas.					
Refrigerado com					
temperaturas					
entre 0°C a 5°C,					
mistura					
homogênea, de					
consistência					
pastosa, geléica,					
lisa e brilhante,					
sabor fresco,					
aroma próprio da					
variedade. Com					
registro no					
Ministério da					
Saúde e atender					
_					
369/97 do MAPA,					
da Comissão de					
	fabricantes e data de validade. CAFÉ TORRADO E MUIDO Embalagem a vácuo de 250 g. de primeira qualidade. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada. DOCE DE LEITE Baldes de 1 kg. Deve constar na embalagem: registro, data de IOGURTE à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78	fabricantes e data de validade. CAFÉ TORRADO E MUIDO Embalagem a vácuo de 250 g. de primeira qualidade. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada. DOCE DE LEITE Baldes de 1 kg. Deve constar na embalagem: registro, data de IOGURTE à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78	fabricantes e data de validade. CAFÉ TORRADO E MUIDO Embalagem a vácuo de 250 g. de primeira qualidade. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada. DOCE DE LEITE Baldes de 1 kg. Deve constar na embalagem: registro, data de IOGURTE à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78	fabricantes e data de validade. CAFÉ TORRADO E MUIDO Embalagem a vácuo de 250 g. de primeira qualidade. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada. DOCE DE LEITE UNIDADE 2000 Baldes de 1 kg. Deve constar na embalagem: registro, data de IOGURTE à base de leite integral ou constituido sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas especificas. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consisténcia pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro mo Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78	fabricantes e data de validade. CAFÉ TORRADO E MUIDO Embalagem a vácuo de 250 g. de primeira qualidade. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada. DOCE DE LEITE UNIDADE 2000 Baldes de 1 kg. Deve constar na embalagem: registro, data de IOGURTE à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lacteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MAPA, resolução 12/78



	Normas e Padrões para Alimentos Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.			
33	QUEIJO COALHO Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	QUILO	1200	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Taperoá, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2023

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taperoá, Estado da Paraíba, localizada na Rua Ariano Suassuna - Centro - Taperoá - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - CNPJ nº 08.749.525/0001-36.

VENCEDO	PR:				
CNPJ:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAUNI	O.QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
				TOTAI	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Taperoá firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



Pela Prefeitura Municipal de Taperoá, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por



Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): Valor: R\$	
 Item(s): Valor: R\$ CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da da Comarca de Taperoá.	utilização da presente Ata, fica eleito o Foro
•••	



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231128PE00020

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação



verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos previstos no orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

- O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- a Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	raperoa - PB, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/12/2023 às 10:54:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 119834/23 do Aviso da Licitação nº 00020/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Número da Licitação: 00020/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Valor Estimado: R\$ 1.357.660,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

Data do Ato: 30/11/2023

Data e Hora do Certame: 14/12/2023 14:00:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	45c7f2ab9bdc6ad53cdd3bcefe189403

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Taperoá Prefeitura Municipal de Taperoá Registro de Preços Eletrônico - 00020/2023

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.422.881/0001-25 - Endereco: R CELSA VIRGULINO DA NOBREGA - CEP: 58417478 - UF: PB - Município: - Telefone:

-	reço: R CELSA VIRGULI	The second secon					
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	VI. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 FARINHA BRANCA BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 01KG, EM FARDOS DE NO MÁXIMO 30KG, APRESENTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	RANGEL	RANGEL	1.000 KG	R\$ 4,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.000,00
0002	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 FEIJAO CARIOCA/CORDA PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME OS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, EM FARDOS DE NO MÁXIMO 60 KG. DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓ SA DATA DE EMPACOTAMENTO. APRESENTANDO RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	SAFRA DE OURO	SAFRA DE OURO	8.000 KG	R\$ 5,89	R\$ 68.800,00	R\$ 47.120,00
0003	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 POLPA DE FRUTA SEM CONSERVANTES, ACIDULANTE ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÜCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DESDE QUE MANTIDOS CONGELADOS A - 18° C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DÍAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS PESANDO 1KG, E SUAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS MATIVOS E O N° DO REGISTRO DO MAPA. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: REGISTRO DO FABRICANTE NO ÓRGÃO COMPETENTE, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEPONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	NATURELI	NATURELI	4.000 KG	R\$ 3,90	R\$ 44.000,00	R\$ 15.600,00
0004	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 ACUÇĂR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS; SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA – COM CAPACIDADE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: UNIÃO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2º CÂMARA – TCU).	ALEGRE	ALEGRE	6.000 KG	R\$ 4,00	R\$ 34.800,00	R\$ 24.000,00

0005	Proposta enviada em: 13/12/2023 -	KIKA	KIKA	6.000 KG	R\$ 4,90	R\$ 38.400,00	R\$ 29.400,00
	22:50:03 ARROZ BRANCO TIPO 01 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES						
0006	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 ARROZ PARBILIZADO TIPO 01 CARACTERÍSTICAS: BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 01 KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE, CASAGRANDE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE; (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2°CÂMARA-TCU).	KIKA	KIKA	7.000 KG	R\$ 4,65	R\$ 44.800,00	R\$ 32.550,00
0007	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 BISCOITO AGUA E SAL SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM, SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 350 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	SUPRADELY	SUPRADELY	19.500 PC	R\$ 4,20	R\$ 95.550,00	R\$ 81.900,00
0008	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 BISCOITO DOCE SEM RECHEIO BISCOITO TIPO MAISENA, MARIA, LEITE OU COCO. EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	SUPRADELY	SUPRADELY	16.800 PC	R\$ 4,10	R\$ 82.320,00	R\$ 68.880,00
0009	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 COLORIFICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	REI DE OURO	REI DE OURO	3.000 PC	R\$ 0,95	R\$ 3.450,00	R\$ 2.850,00
0010	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 COMINHO EM PÓ, COM APROXIMADAMENTE 100 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REI DE OURO	REI DE OURO	3.000 PC	R\$ 1,10	R\$ 4.500,00	R\$ 3.300,00
0011	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 300 GRAMAS.	JULIETA	JULIETA	5.000 UN	R\$ 1,75	R\$ 14.500,00	R\$ 8.750,00

0012	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A C, D E FERRO, COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 200 GRAMAS. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO, AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	TGUINHO	TGUINHO	30.000 UN	R\$ 6,05	R\$ 204.000,00	R\$ 181.500,00
0013	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 MARCARRAO TIPO ESPAGUETE TIPO ESPAGUETE VITAMINADO, TIPO SÉMOLA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO: DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	GALO	GALO	50.000 UN	R\$ 2,25	R\$ 200.000,00	R\$ 112.500,00
0014	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 MARGARIAN EXTRA CREMOSA COM SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA- CÁLCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, 0% GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDICIOES DE ACORDO COM AS NORMÁS DE SÁUDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	CLAYBOM	CLAYBOM	10.000 UN	R\$ 5,40	R\$ 85.000,00	R\$ 54.000,00
0015	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 OLEO DE SOJA REFINADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	VILA VELHA	VILA VELHA	3.000 UN	R\$ 6,90	R\$ 27.000,00	R\$ 20.700,00

0016	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 PROTEINA TEXTURIZADA SABOR CARNE OU FRANGO INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZAÇÃO DE SOJA, ÓLEO VEGETAL, ENTRE OUTROS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 50G (1/3 DE XÍCARA DE CHÁ) FORNECER APROXIMADAMENTE 196KCAL, PROVENIENTES DE 24G DE PROTEÍNAS; FIBRA ALIMENTAR PRÓXIMA DE 1,8G. RENDIMENTO: DEPOIS DE HIDRATADO O PRODUTO DEVE RENDER ATÉ 3 VEZES O SEU PESO INICIAL. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 10 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DE POLIÉSTER MAIS POLIETILENO PIGMENTADO DE BRANCO, RESISTENTE, TERMOS SOLDÁVEIS COM 400G.	SUPRASOY	SUPRASOY	6.000 UN	R\$ 4,70	R\$ 32.400,00	R\$ 28.200,00
0017	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 RAPADURA NATURAL DA CANA DE AÇÜCAR DE PRIMEIRA QUALIDADE EM TABLETES INDIVIDUAIS DE 20G ARMAZENADOS EM POTES DE 1 KG.	BREJEIRA	BREJEIRA	3.000 UN	R\$ 3,50	R\$ 12.000,00	R\$ 10.500,00
0018	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 SAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO COM CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SOUTO OU CAMPEÃO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE; (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2º CÂMARA – TCU).	MASTER	MASTER	1.500 KG	R\$ 0,95	R\$ 2.250,00	R\$ 1.425,00
0019	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. COM EMBALAGEM DE 750 ML.	MARATA	MARATA	3.000 UN	R\$ 1,50	R\$ 8.700,00	R\$ 4.500,00
0020	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 FLOCOS DE MILHO FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2º 18 CÂMARA – TCU).	REI DE OURO	REI DE OURO	8.000 UN	R\$ 1,45	R\$ 20.000,00	R\$ 11.600,00
0021	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, COM ÓMEGA 3, CONTENDO 130 G. EM EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO	88	88	4.000 UN	R\$ 3,90	R\$ 19.600,00	R\$ 15.600,00

0022	Proposta enviada em: 13/12/2023 -	YOKI	YOKI	2.000 UN	R\$ 3,70	R\$ 12.000,00	R\$ 7.400,00
	22:50:03 AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 200 GRAMAS.						
0023	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 LEITE DE SOJA LEITE EM PÓ DE SOJA SEM LACTOSE, SEM SACAROSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400 GRAMAS.	SUPRASOY	SUPRASOY	100 UN	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
0024	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 CANELA EM PO EM PÓ, COM 30G.	MARATA	MARATA	200 UN	R\$ 4,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00
0025	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395 G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADO PELO SIF, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE.	BETANIA	BETANIA	1.000 UN	R\$ 4,40	R\$ 6.500,00	R\$ 4.400,00
0026	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 DOCE DE GOIABA DOCE DE GOIABA, INGREDIENTES: GOIABA, AÇÜCAR E ÁCIDO CÍTRICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20 TABLETES E PESO TOTAL LÍQUIDO POR EMBALAGEM DE 600G. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	DANTAS	DANTAS	4.000 UN	R\$ 5,10	R\$ 28.000,00	R\$ 20.400,00
0027	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 DOCE DE BANANA, INGREDIENTES: BANANA, AÇÚCAR E ÁCIDO CÍTRICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 20 TABLETES E PESO TOTAL LÍQUIDO POR EMBALAGEM DE 600G.	DANTAS	DANTAS	3,000 UN	R\$ 5,10	R\$ 21,000,00	R\$ 15.300,00
0028	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE.	PRIMOR	PRIMOR	3.000 KG	R\$ 4,70	R\$ 22.200,00	R\$ 14.100,00
0029	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE.	PRIMOR	PRIMOR	2.000 KG	R\$ 4,60	R\$ 14.600,00	R\$ 9.200,00
0030	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 CAFÉ TORRADO E MUIDO EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 G. DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	PURO	PURO	10.000 UN	R\$ 4,60	R\$ 79.000,00	R\$ 46.000,00
0031	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 DOCE DE LEITE BALDES DE 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, DATA DE	DANTAS	DANTAS	2.000 UN	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
0032	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 IOGURTE À BASE DE LEITE INTEGRAL OU CONSTITUÍDO SABORES DIVERSOS, COM CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS ESPECÍFICAS. REFRIGERADO COM TEMPERATURAS ENTRE 0°C A 5°C, MISTURA HOMOGÊNEA, DE SISTÊNCIA PASTOSA, GELÉICA, LISA E BRILHANTE, SABOR FRESCO, AROMA PRÓPRIO DA VARIEDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MS, 369/97 DO MAPA,LUÇÃO 12/78 DA OMISSÃO DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS.	BETANIA	BETANIA	8,000 UN	R\$ 3,60	R\$ 60.000,00	R\$ 28.800,00

Proposta enviada em: 13/12/2023 -22:50:03 QUEIJO COALHO QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 0033

DA FAZENDA

DA FAZENDA

1.200 KG

R\$ 29,50 R\$ 38.400,00 R\$ 35.400,00

TOTAIS R\$ 1.363.170,00 R\$ 972.175,00

Valor Inicial: R\$ 1.363.170,00

Valor Readequado Total: R\$ 972.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB CNPJ: 08.749.525/0001-36

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

Acessível em:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pb/prefeitura-municipal-de-taperoa-1416/rpe-00020-2023-2023-268325



ARQUIVOS DISPONÍVEIS:

- EDITAL
- ATA DE PROPOSTAS
- ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS
- RANKING DO PROCESSO
- VENCEDORES DO PROCESSO
- PROPOSTAS READEQUADAS
- ATA PARCIAL
- ATA FINAL
- HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES
- ADJUDICAÇÃO
- HOMOLOGAÇÃO



PORTARIA Nº 102/2023

Na forma estabelecida pala Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições legais ao cargo de Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal n° 8.666/93 C/C a Lei Municipal n° 208/2019 e demais legislações em vigor.

RESOLVE:

- Art. 1°. Em razão da publicação da portaria n° 099/2023, que ocasionou a vacância da função de pregoeiro.
- Art. 2°. Designo, JOSÉ AIRES DE LIMA JÚNIOR, carteira de identidade n° 2677454 SSP/PB e inscrito no CPF n° 044.222.964-00, para compor a equipe de pregão e apoio, consequentemente, na função de pregoeiro da comissão criada pela portaria 002/2022.
- Art. 3°. A comissão instituída pela portaria 002/2022 passará a ter a seguinte composição:

I - Pregoeiro:

JOSÉ AIRES DE LIMA JÚNIOR;

II – Equipe de apoio:

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL - Titular (Matrícula nº 09028)

JOSÉ MAILTON SÉRGIO - Titular (Matrícula nº 0035)

FABRÍCIA EMANUELA TRAJANO DE SOUSA - Suplente

(Matrícula nº 500472)

Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 22 de agosto de 2023.

PUBLICADO NO BOLETIM

OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

DO ANO

2023

O ANO

2023

O ANO

2023

O ANO

DO ANO

DO ANO

PROMITO DE FARIAS

O MÉS DE AGOSTO

DO ANO

2023

O ANO

DO ANO

DO



PORTARIA Nº 103/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais, REJÂNIO CAMPOS FERNANDES. FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL, GEILZA CAMILO DE SOUZA, JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE QUEIROZ para comporem a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 C/C a Lei Municipal nº 208/2019, destinadas a procederem a realização de Processos Licitatórios desta Prefeitura Municipal, no decorrer do exercício de 2023.

Art. 2º A composição da Comissão criada pelo artigo anterior será assim constituída:

I - Presidente da CPL

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES - Matrícula: 1894

II - Membros da CPL

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL - Titular (Matrícula: 09028)

GEILZA CAMILO DE SOUZA - Titular (Matricula: 0124)

JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE QUEIROZ - Suplente (Matrícula: 501301)

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 22 de agosto de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB. NO DIA DO MÊS DE ..

DO ANO.



ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CNPJ: 32.422.881/0001-25 INS EST: 16.331.141-2

RUA: CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICE - CEP: 58.417-478

CAMPINA GRANDE-PB FONE: (83) 99615-3254

EMAIL: soarescomerciodealimentos@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231128PE00020
PREGÃO ELETRONICO N° 00020/2023
ABERTURA: 14/12/2023 ÀS: 09H00MINHS.

OBEJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DE TRABALHADOR MENOR

A EMPRESA, ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS, SITUADA A RUA CELSA VIRGULINIO DA NOBREGA, Nº 117, PRESIDENTE MEDICE, CAMPINA GRANDE-PB E CEP.58417-478, INSCRITA NO CNPJ 32.422.881/0001-25 E INSC. ESTADUAL 16.331.141-2, DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, EM CUMPRIMENTOAO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ACRESCIDO PELA LEI 9.854/99, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, NÃO PROMOVENDO O TRABALHONOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

<u>DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADROSOCIAL OU</u> PROFISSIONAL DA LICITANTE

A EMPRESA, ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS, SITUADA A RUA CELSA VIRGULINIO DA NOBREGA, Nº 117, PRESIDENTE MEDICE, CAMPINA GRANDE-PB E CEP.58417-478, INSCRITA NO CNPJ 32.422.881/0001-25 E INSC. ESTADUAL 16.331.141-2, INTERESSADA EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRONICO Nº00020/2023, DECLARA QUE NENHUM DOS SEUS SÓCIOS, DIRIGENTES, GERENTES OU ACIONISTAS DETENTORES DE MAIS DE 5% (CINCO) POR CENTO DO CAPITAL OU CONTROLADOR, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, FUNCIONÁRIOS OU SUBCONTRATADOS, SÃO SERVIDORES DA ATIVA DO GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, E NEM EXERCEM CARGO DE CHEFIA E/OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA EM EMPRESA DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOB QUALQUER REGIME DE CONTRATAÇÃO.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A EMPRESA, ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS, SITUADA A RUA CELSA VIRGULINIO DA NOBREGA, Nº 117, PRESIDENTE MEDICE, CAMPINA GRANDE-PB E CEP.58417-478, INSCRITA NO CNPJ 32.422.881/0001-25 E INSC. ESTADUAL 16.331.141-2, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI E PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO III, DO ART. 1° DA LEI N° 8.124/2006 (ALTERADA PELA LEI N° 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGUINIDADE OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS DEFINIDOS NO INCISO I DA REFERIDA LEI, A SEGUIR DESCRITOS: GOVERNADOR DO ESTADO, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO E DOS SERVIDORES INVESTIDOS EM CARGOS DE SECRETÁRIO DE ESTADO, SECRETÁRIO EXECUTIVO OU EQUIVALENTES A ESTES, GERÊNCIAS DE ÁREAS INSTRUMENTAIS E GERÊNCIAS EXECUTIVAS E REGIONAIS DE ÁREAS FINALÍSTICAS, ALÉM DOS OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR, DIRETORIA DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DE GERÊNCIAS EXECUTIVAS E REGIONAIS OU EQUIVALENTES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.

ANTONIA DE ALMEIDA Assinado de forma dioca AMPINA GRANDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ALMEIDA

SANTOS:324228 SANTOS:32422881000125 Dados: 2023.12.13 22:34:09 -03'00'

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS CPF: 839.370.564-91



ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CNPJ: 32.422.881/0001-25 INS EST: 16.331.141-2 RUA: CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICE - CEP: 58.417-478 CAMPINA GRANDE-PB FONE: (83) 99615-3254 EMAIL: soarescomerciodealimentos@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231128PE00020 PREGÃO ELETRONICO Nº 00020/2023 ABERTURA: 14/12/2023 AS: 09H00MINHS.

OBEJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A EMPRESA, ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS, SITUADA A RUA CELSA VIRGULINIO DA NOBREGA, Nº 117, PRESIDENTE MEDICE, CAMPINA GRANDE-PB E CEP.58417-478, INSCRITA NO CNPJ 32.422.881/0001-25 E INSC. ESTADUAL 16.331.141-2, DECLARA, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA, ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS, SITUADA A RUA CELSA VIRGULINIO DA NOBREGA, Nº 117, PRESIDENTE MEDICE, CAMPINA GRANDE-PB E CEP.58417-478, INSCRITA NO CNPJ 32.422.881/0001-25 E INSC. ESTADUAL 16.331.141-2, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 4°, INCISO VII, DA LEI 10.520/02, QUE ESTÁ APTO A CUMPRIR PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE O CERTAME ACIMA INDICADO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP

A EMPRESA, ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS, SITUADA A RUA CELSA VIRGULINIO DA NOBREGA, Nº 117, PRESIDENTE MEDICE, CAMPINA GRANDE-PB E CEP.58417-478, INSCRITA NO CNPJ 32.422.881/0001-25 E INSC. ESTADUAL 16.331.141-2, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRONICO Nº 00020/2023, ENQUADRA-SE COMO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS OU NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (CONFORME O CASO).

ANTONIA DE digital por ANTONIA Assinado de forma

DE ALMEIDA CAMPINA GRANDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023 ALMEIDA

SANTOS:3242 00125

Dados: 2023.12.13 2881000125 22:34:27 -03'00'

> ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS CPF: 839.370.564-91

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

ANTONIA DE ALMEIDA SILVA, Brasileira, casado com o regime comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do CPF de nº 83937056491 e RG: 1557072 SSDS-PB emissão 25.08.2022, residente e domiciliada na Rua Eulália Araújo, 397 Santa Cruz CEP: 58417-180 Campina Grande – PB.

Titular da empresa individual **ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS**, com sede na Rua Celsa Virgulino da Nobrega, 117 Presidente Médici Campina Grande – PB CEP: 58417-478, registrada na junta comercial do estado da Paraíba sob **NIRE: 25101371692 e CNPJ: 32.422.881/0001-25**, resolve alterar sua inscrição de empresário individual mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera a atividade econômica para: COMERCIO VAREJISTA DE **PRODUTOS** ALIMENTICIOS EM **ESPECIALIZADO** EM **PRODUTOS** ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE **PRODUTOS** SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS **PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE** CONSUMO DOMICILIAR E FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais clausulas não modificadas permanecem em plena vigor.

E desse modo, assina o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado da Paraíba.

D

Campina Grande, 01 de março de 2023.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JANETE BATISTA DA CUNHA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 006611, registrado em 27/06/2000, inscrito no CPF n° 48847909449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO	DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	N° do Registro	Nome	
48847909449	006611	JANETE BATISTA DA CUNHA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2023 14:32 SOB N° 20233148167.
PROTOCOLO: 233148167 DE 07/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303150798. CNPJ DA SEDE: 32422881000125.
NIRE: 25101371692. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2023.
ANTÔNIA DE ALMEIDA SANTOS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL www.redesim.pb.gov.br



Governo do Estado da Paraíba Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

	arial: ANTÔNIA DE ALME ica: Empresário (Individual			Protocolo: PBC23014688
NIRE: 25101371692	CNPJ: 32422881000125	Natureza Jurídica: Empresário (Ind	lividual)	Último Arquivamento Número: Data: 11/01/2019
Arquivamento	s solicitado:			
	Número:	Da	ata:	Ato:
25101371692		11/01/2019		INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 01/03/2023, às 13:44:33 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.redesim.pb.gov.br, com o código QPG2BSLK.



PBC2301468871

Maria de Fatima Ventura Venancio Secretário Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

olhas 1/1

- Albert	The same of the same of		Series of the series		The state of the s			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIST	TRO DE EMPRESA - N	TIRE DA SEDE	[7	ORE DA FILJAL (procecher some	ente se ato referente a filial)			
xxx				XXX		1		
NDME DO EMPRESARID (complete, sem als	revistants)							
ANTONIA DE ALMEIDA SAN								
NACIDNALIDADE			1	STADO CIVIL				
BRASILEIRA			1	CASADO(A)		1		
SEXO		REGIME DE BENSO		5,10,10,10,10				
Feminino		Comunhão Pa						
FILHO DE (psi)		Comamio		mie)				
JOSE FRANCISCO DOS SAN	TOS		1	CREUSA DE ALMEII	DA SANTOS			
NASCIDO EM (data de matermento)		ENTO DE IDENTIFICA	CAD (ntenero)	Orgão emissos	UF	CPF(nûmcro)		
13/06/1972	15570			SSP	PB	839.370.564-91		
EMANCIPADO POR (forms de emunopação								
xxx		M.				1		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURD - 102, 2	av. etc)					NÚMERO		
RUA Eulália Araújo						397		
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO			CEP	CÓDIGO DO MUNICIPID	GIRSTIC CONTRACTOR OF THE CONT		
xxx	Santa Cruz			58417-180	004904 - Campina	Granda		
MUNICEPIO	Comme Comme					(UF		
Campina Grande						PB		
	* t 1 31	1 1				of ata a management		
declara, sob as penas da lei, a			ivigage empres			sano e requer:		
À JUNTA COMERCIAL DO		PARAIBA		A JUNTA COMER				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO	OTAC			CÓDIGO E DESC.	RIÇÃO DO ATO			
080 - INSCRIÇÃO				XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO	EVENTO			CÓDIGO E DESC	RIÇÃO DO EVENTO			
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPI								
The state of the s	QUADAMAL	TO DE MICK	OLIMI ICLOM	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
NDME EMPRESARIAL						ENQUADRAMENTO		
ANTÔNIA DE ALMEIDA SA	NTOS					ME (Microempresa)		
LOGRADOURO (res.ev, etc)						NUMERO		
RUA Celsa Virgutino da Nóbre	ga			200	9	117		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO			CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO	A PROPERTY OF THE PARTY OF THE		
XXX	Presidente Mé	dici		58417-478	004904 Campina	1		
MUNICIPIO		9	UF -	PAIS	CORREID ELETRONICO			
Campina Grande			PB	BRASIL	CARNESEXPRES	SSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DOCAPIT	and the state of the state of						
45.000,00	quarenta e cin							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Figeal)	100000000000000000000000000000000000000	da Objeto	201 (32	12.0	200 W 200 W			
Auvidade Principal						imenticios não especificados		
4729699	100000000000000000000000000000000000000	ormente; Comen	cio varejista de i	irtigos de papeiaria; Coi	mércio varejista de prodi	utos saneantes		
Atividade Sectadária	domi	ssanitarios						
4761003, 4789005						1		
	1					1		
	1							
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX OATA ASSINATURA	NUMER	D DE INSCRIÇÃO NO	CMPI	TRANSFERÊNCIA DE SED OUTRA UF NIRE ANTERIO		DEPENDENT HE CASE		
XXX	XXX			AND THE REAL PROPERTY.		GOVERNMENTAL DENAM		
DATA ASSINATURA	ASSINA	TURA DO EMPRESÃR	10					
07/01/2019	Jan 12	ntômia	No B	apienel	Santos			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM	THE RESERVE TO SERVE							
DEFERIDO, PUBLIQ	UE-SE E ARQU	TVE-SE	AUTENTIC	AÇÃO				
				175		THE SETS COTO THE STOP COT STOP COT		
			1	118				
/_	1		1	1100	romen way, name momen coping stary march @ 11% (b)	DD21000220002		
						PB2190002288807		
CONTRACTOR OF THE PERSON NAMED IN COLUMN 1				4-1-1				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:38 SOB N° 25101371692. PROTOCCIO: 190014580 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900107573. NIRE: 25101371692. ANTÔNIA DE ALMEIDA SANTOS

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÂRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 11/01/2019 www.redesim.pb.gov.br 10 SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263 Fone/Fax: (6B) 3321-2179 - (63) 3321-202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE XIRMA
RECONHECIMENTO DE XIRMA
RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a firma de B39.370.564-91 ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS DOU 16. Campina Grande(PB) 08/01/2019 - 15:29. Selo Digital: APIX20013-LGT6.

Em testemunho da verdade.

Consulte a autentiol de de m https://eelodigital.tjpb.jus.br Emcl.: RS 9.83 FEPJ.: RS 1,98 FURPEN: RS 0,29 ISSON: RS 0,59 Total.: RS 12,70

Francisco C. Neves Escrevente R. Vidal de Negreiros, 70



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:38 SOB N° 25101371692. FROTOCCIO: 190014580 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900107573. NIRE: 25101371692. ANTÔNIA DE ALMEIDA SANTOS

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 11/01/2019 www.redesim.pb.gov.br





6.571.187.



9-1459 to 9770986, E3150955-

250 THE POST PLANNING BELLEVILLE



Luciana Carolino dos Santos Substituta Legal 22/09/2023, 09:37 about:blank



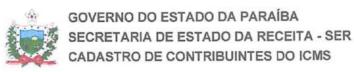
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Winebo Dr. Moobio Fe		AL DA PESSOA JURÍDI	-
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.422.881/0001-25 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ASTRAL	11/01/2019
NOME EMPRESARIAL ANTONIA DE ALMEIDA	A SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMEN SOARES COMERCIO I			PORTE ME
(지어) (지어 (지어) [지어 (지어 (지어 (지어 (지어 (지어 (지어 (지어 (지어 (지어 (TVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL varejista de produtos alimentícios e mente	m geral ou especializado em prod	dutos alimentícios não
47.12-1-00 - Comércio mercearias e armazén 47.23-7-00 - Comércio 47.61-0-03 - Comércio 47.63-6-02 - Comércio 47.89-0-05 - Comércio	varejista de bebidas varejista de artigos de papelaria varejista de artigos esportivos varejista de produtos saneantes do ento de alimentos preparados prepo	missanitários	
LOGRADOURO R CELSA VIRGULINO		NÚMERO COMPLEMENTO	
CEP 58.417-478	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÓNICO CARNESEXPRESSDIS	TRIBUIDORA@GMAIL.COM	(83) 9866-1758	
ENTE FEDERATIVO RESPON:	SÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		1.00	ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2/02/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		D	ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2023 às 09:36:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



202309220938244166

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	30/08/2023 Portaria 0252 SUSPENSA I	2/2023/CAD - Portaria de Situa DEVIDAMENTE	ação Cadastral - Restabelecimento - R	RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO
16.331.141-2 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	ATIVO		romanda de cel		
ANTONIA DE ALMEID	A SANTOS				
NOME FANTASIA					
SOARES COMERCIO	DE ALIMENTOS			INSC. JUNTA COMERCIAL	
					•
32.422.881/0001-25 LOGRADOURO				2510137169-2	NÚMERO
					117
R CELSA VIRGULINO	DA NOBREGA			BAIRRO	1117
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				PRESIDENTE MED	101
				58417-478	
CAMPINA GRANDE				30417-470	
	AT	TIVIDADE	ECONÔMICA		
ICMS	DENOMINAÇÃO				
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA D	E PRODUTO	S ALIMENTICIOS EM	GERAL OU ESPECIALIZA	ADO EM PRODUTOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO				
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA D	E PRODUTO	S ALIMENTICIOS EM	GERAL OU ESPECIALIZA	ADO EM PRODUTOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO				
1096-1/00	FABRICACAO DE ALIMEN	ITOS E PRAT	OS PRONTOS		
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA D	E ARTIGOS I	DE PAPELARIA		
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA D	E PRODUTO	S SANEANTES DOM	ISSANITARIOS	
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIM	MENTOS PRE	PARADOS PREPONI	DERANTEMENTE PARA C	CONSUMO DOMICILIAR
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA D	DE ARTIGOS I	ESPORTIVOS		
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA D	DE BEBIDAS	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1		
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA D	DE MERCADO	RIAS EM GERAL. CO	OM PREDOMINANCIA DE	PRODUTOS ALIMENTICIOS
NATUREZA JURIDICA			COD. NATUREZA JURIDIO		
EMPRESÁRIO (INDIN	(IDLIAL)		2135		
TIPO DE ESTABELECIMENT			2100		
MATRIZ					
TIPO DE UNIDADE					
UNIDADE PRODUTIV	/A				
FORMA DE ATUAÇÃO					
ESTABELECIMENTO	FIXO				
REGIME DE RECOLHIMENT	0			INÍCIO DE ATIVIDADE	
NORMAL				16/01/2019	
QUADRO DE SÓCIOS E ADM			CARGO		
ANTONIA DE ALMEII	DA SILVA		EMPRESÁRIO		
REPARTIÇÃO FISCAL			VALIDADE		
	IMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA D	DIRETORIA	22/03/2024		
CONTROLE				DATA DE EMISSÃO	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

22/09/2023 09:38:24

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição:

Nome Completo:

Nome Fantasia: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereco:

Complemento:

Data de Abertura:

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721809

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721833

721859

721376

721030

Observações:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E992-7968-AE80-8B55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 18/03/2023 06:05:40 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E992-7968-AE80-8B55



Governo do Estado da Paraíba Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NIRE: 25101371692 Natureza Jurídica: Emp	TÖNIA DE ALMEIDA SANTOS resário (Individual)		Protocolo: PBC2301652673
NIRE (Sede) 25101371692	CNPJ 32.422.881/0001-25	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/01/2019	Início de Atividade 11/01/2019
ndereço Comple Rua Celsa Virgulin		Médici-Campina Grande/PB- CEP58417-478	
ANTERIORMENTE DOMISSANITARIO	E, COMERCIO VAREJISTA DE AR OS, FORNECIMENTO DE ALIMEN	ICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENT ITIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS TOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO OS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMER	SANEANTES DOMICILIAR E
MERCEARIAS E A	RCIO VAREJISTA DE MERCADO	ORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIME	
MERCEARIAS E A Capital R\$ 45.000,00 (qua	RCIO VAREJISTA DE MERCADO RMAZENS.		Porte ME (Microempresa)
MERCEARIAS E A	RCIO VAREJISTA DE MERCADO RMAZENS.		NTICIOS - MINIMERCADOS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2023, às 16:51:36 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.redesim.pb.gov.br, com o código APX7RHGU.



Maria de Fatima Ventura Venancio Secretário Geral

Página 1 de 15

BALANCO DE ABERTURA

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

0213

CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP: 58417-478

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 32.422.881/0001-25 Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: 163311412

Data Registro: 11/01/2019

Número Registro: 25101371692

Folha: 4

ATIVO

45.000,00 D CIRCULANTE

DISPONIVEL 45.000,00 D

CAIXA 45.000,00 D 45.000,00 CAIXA MATRIZ

> TOTAL DO ATIVO ===== 45.000,00 D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO 45.000,00 C

CAPITAL SOCIAL 45.000,00 C

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO 45.000,00 C 45.000,00 CAPITAL SOCIAL

> TOTAL DO PASSIVO =====> 45.000,00 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido.

a importância de

R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reals)

JANETE BATISTA DA

CONTABILISTA C PF 488.479 094-49 RG 886058 SSP PB C R C PB-PB00661102

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de MARÇO de 2023

emotion ANTONIA DE ALMEIDA SILVA EMPRESARIO C PF 839.370.564-91 R G 1557072 SDS PB

Página 2 de 15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS 0213 CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI CEP: 58417-478 CAMPINA GRANDE / PB CNPJ / CEI: 32.422.881/0001-25 Inscrição Estadual: 163311412 Nº do Registro: 25101371692 Local de Registro: Jucep Data do Registro: 11/01/2019 FOLHA: 5 0.00 (=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços (=) Lucro Bruto 0,00 (=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro 0,00 (=) Lucro antes da Tributação/Participação 0,00 (=) Lucro antes da Participação/Contribuição 0,00 (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 0,00

Sob as penas da Lei, declaramos que ao informações aqui contidas são vertiadeiras e nos responsabilizamos por todas elas,

JANETE BATISTA DA CUNHA

CONTABILISTA

CPF 488 479 094-49 RG : 805058 SSP PB

C.R.C. PB-P800861102

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Marco de 2023

ANTONIA DE ALMEIDA SILVA

EMPRESARIO

C P.F :839:370.564-91

R.G. 1557072 SDS PB

	APURAÇÃO C.	M.V./R.C.M.	Página 3 de 15
ANTO	NIA DE ALMEIDA SANTOS		0213
CELSA CAMPIN	VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI CEP NA GRANDE / PB	: 58417-478	0210
CNPJ /	CEI : 32.422.881/0001-25 Inscrição Estadual: 163311412	Período: 01/03/2023 a 31/03/2023	FOLHA: 6
	APURAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VE	ENDIDAS	
	Estoque Inicial		0,00
	(+) Compras de Mercadorias		0.00
	(+) Fretes Sobre Compras		0,00
	(+) Seguro Sobre Compras (-) Compras Canceladas		0,00
			0,00
	(-) Estoque Final (=) Custo das Mercadorias Vendidas		0,00
	(-) Custo das Mercadonas Vendidas		0,00
	APURAÇÃO DAS VENDAS LÍQUIDAS		
	Vendas de Mercadorias		0.00
	(-) Vendas Canceladas ou Anuladas		0,00
	(-) Abatimentos (-) Descontos Concedidos		0,00
~	(-) Impostos Sobre Vendas		0,00
	(=) Vendas Líquidas		0,00
			0,00
	APURAÇÃO DO RESULTADO DA CONTA MERCA	ADORIAS	
	Vendas Líquidas		0.00
	(-) Custo das Mercadorias Vendidas		0,00
	(=) Resultado da Conta Mercadorias		0,00



ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DO BALANÇO

FOLHA: 7

Balanço	31/12/2020			31/12/2021			31/12/2022		
Balatiço	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Marco de 2023

JANETE BATISTADA CUNHA

CONTABILISTA

C.P.F.: 488.479.094-49 RG: 886058 SSP PB

C.R.C.: PB-PB00661102

Antonia de Almeida silva

C.P.F.:839.370.564-91

EMPRESARIO

R.G. :1557072 SDS PB

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP : 584 CAMPINA GRANDE / PB	117-478
CNPJ: 32.422.881/0001-25 Incrição Estadual:	163311412
Local de Registro: Jucep Data	do Registro: 11/01/2019 Nº do Registro: 251013716
Periodo Movimento: MARÇO/2023 a MARÇO/2023	FOLHA
MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	0,0
(+) Acrescenta	0,0
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	0,00
(-) Recolhimentos ao governo	0,00
(-) Pagamentos a credores diversos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	0,00
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0.0
(+) Recebimento de Dividendos	0,0
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,0
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	45.000,00
2.04.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	45.000,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	45.000,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	0,00
(=) Disponibilidades no Período	45.000,00
(=) Disponibilidades no Final do Período	45.000,00

D. F. C. (Método Direto)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Março de 2023

JANETE BATISTA DA CUNH Contabilista

C.P.F.: 488.479.094-49 C.R.C.: PB-PB006611O2

R.G.: 886058 SSP PB

ANTONIA DE ALMEIDA SILVA

EMPRESARIO

C.P.F.: 839.370.564-91

R.G.: 1557072 SDS PB

0213

DEMONSTRAÇÃO F AS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍC VIDO - (DMPL)

IE: 163311412

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP ; 58417-478

CAMPINA GRANDE / PB

Local de Registro: Jucep

CNPJ: 32.422.881/0001-25

Data do Registro: 11/01/2019

Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Nº do Registro: 25101371692

FOLHA: 000009

	01-Capital Social Integralizado	02-Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	03-Reservas de	04-Lucros ou Prejuizos Acumulados	05-Outros Resultados Abrangentes	06-Patrimônio Liquido dos Sócios da Controladora	07-Participação dos Não Controladores no Patrimônio Liquido das Controladas	08-Patrimônio Consolidado	Liquido	Total do Liquido	Patrimônio
01-Saldos Iniciais 02-Aumento de Capital 03-Gastos com Emissão de Ações 04-Opções Outorgadas Reconhecidas 05-Ações em Tesouraria Adquiridas 06-Ações em Tesouraria Vendidas 07-Dividendos	45.000,00										45.000,00
08-Transações de Capital com os Sóci											
09-Lucro Líquido do Período 10-Ajustes Instrumentos Financeiros 11-Tributos sobre Ajustes Instrumentos Financeiros											
12-Equivalência Patrimonial sobre Ganhos Abrangentes de Coligadas											
13-Ajustes de Conversão do Periodo											
14-Tributos sobre Ajustes de Conversão do Período											
15-Outros Resultados Abrangentes											
16-Reclassificações para Resultado - Ajuste de Instrumentos Financeiros											
17-Resultado Abrangente Total 18-Constituição de Reservas											
19-Realização da Reserva Reavaliação											
20-Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação											
21-Saldos Finais	45,000,00										45.000.00





87

	EMONSTRAÇÃ	O S MUTAÇÕES	DEMONSTRAÇÃO 7 IS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO L(VIDO - (DMPL)	DO - (DMPL)	
ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP : 58417-478 CAMPINA GRANDE / PB	ESIDENTE MEDICI - CEP	: 58417-478			0213
Local de Registro: Jucep CNPJ : 32.422.881/0001-25	E	: 163311412	Data do Registro: 11/01/2019 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	12/2023	Nº do Registro: 25101371692 FOLHA: 000010
				CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Marco de 2023	23
AMETE BATTER OF THE PARTY OF TH			Protomio de B	Antonio de Momeida sil va	Ī
Contabilista			ANTONIA DE ALMEIDA SILVA EMPRESARIO		
C.P.F.: 488.479.094.49 C.R.C.: PB-PB00661102	R.G.: 886058 SSP PB		C.P.F.: 839.370.564-91	R.G.: 1557072 SDS PB	

FOLHA: 11

NOTAS EXPLICATIVAS

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP : 58417-478

CAMPINA GRANDE / PB CNPJ: 32.422.881/0001-25

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: 163311412

Data de Registro: 11/01/2019

Nº do Registro: 25101371692

NOTA 01 - A EMPRESA ANTONIA DE AMEIDA SANTOS E UMA PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO NAO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL QUE EXERCE A ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.

NOTA 02 - AS DEMONSTRACOES CONTABEIS LEVANTADAS EM 31/03/2023 FORAM ELABORADAS OBSERVANDO-SE OS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE, CONFORME OS PRECEITOS PREVISTOS NA NBC TG 1000 DESTINADA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

NOTA 03 - A PRATICA CONTABIL ADOTADA E O REGIME DE COMPETENCIA.

NOTA 04 - O PATRIMONIO LIQUIDO E CONSTITUIDO DE CAPITAL SOCIAL.

NOTA 05 - A EMPRESA ENCONTRA-SE EM UMA SITUAÇÃO FAVORAVEL PARA QUAISQUER AVALIAÇÕES.

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de MARÇO de 2023

JANETE BATISTA DA CUNHA

CONTABILISTA

C.P.F.: 488.479.094-49 RG: 846058 SSP PB

C.R.C. :PB-PB00661102

ANTONIA DE ALMEIDA SILVA

EMPRESARIO

C.P.F.:839.370.564-91 R.G.:1557072 SDS PB

Página 9 de 15

0213

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP : 58417-478

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 32.422.881/0001-25

I.E.: 163311412

Local de Registro: Jucep

Periodo Movimento: MARÇO/2023 a MARÇO/2023

Data do Registro: 11/01/2019

Nº do Registro: 25101371692

FOLHA: 0012

	ÍNDIC	EDE	LÍQUIDE	Z		
NDICE DE	LÍQUIDEZ GERAL			Service Management 15	#0.635 #H 5.63 FF	
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG		45.000,00	Pontuação :	10
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ILG	-	0,00	ILG:	45000
NDICE DE	LÍQUIDEZ CORRENTE			The state of the s		
ILC =	Ativo Circulante		100	45.000,00	Pontuação :	10
120	Passivo Circulante	ILC	=	0,00	ILC:	45000
NDICE DE I	LÍQUIDEZ SECA					
ILS =	Ativo Circulante - Estoque			45.000,00		
illo -	Passivo Circulante	ILS	=	0,00	ILS:	45000
NDICE DE I	LÍQUIDEZ IMEDIATA					
ILI =	Disponível			45.000,00		
161	Passivo Circulante	ILI	=	0,00	ILI:	45000





Página 10 de 15

	SAMPLE STATE OF THE STATE OF TH		INVIATE N			Pagina
	ANÁLISE DE D	EMONS'	TRAÇÕES	S CONTÁBEIS		
CAMPINA GRANDE /	DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE ME PB	DICI - CEP	58417-478			0213
ONPJ: 32.422.881/00 ocal de Registro: Juc		1	Data do Regis	stro: 11/01/2019	Nº do Registro:	25101371601
eriodo Movimento: N	MARÇO/2023 a MARÇO/2023					FOLHA: 0013
	ÍNDICE D	E ESTRU	JTURA D	O ATIVO		
ÍNDICE DE PARTIC	IPAÇÃO DO DISPONÍVEL	***************************************				
IPD =	Disponivel	IDD	■ 1 1844	45.000,00		
	Ativo Circulante	— IPD	-	45.000,00	IPD:	1
NDICE DE PARTIC	IPAÇÃO DOS ESTOQUES					
In F	Estoque			0,00		
IPE =	Ativo Circulante	IPE	=	45.000,00	IPE:	0
NDICE DE PARTIC	IPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE					
	Ativo Circulante			45.000,00		
IPAC =	Ativo	IPAC	=	45.000,00	IPAC :	1
NDICE DE BARTIC	IPAÇÃO DE CREDORES					
NDIGE DE PARTIC	Fornecedores					
IPC =	Ativo Circulante	IPC	=	45.000,00	IPC:	0

Página 11 de 15

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS 0213 CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP : 58417-478 CAMPINA GRANDE / PB CNPJ: 32.422.881/0001-25 I.E.: 163311412 Local de Registro: Jucep Data do Registro: 11/01/2019 Nº do Registro: 25101371692 Período Movimento: MARÇO/2023 a MARÇO/2023 FOLHA: 0014 ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS Patrimônio Liquido 45,000,00 IVRP = -IVRP Patrimônio Liquido Anterior 0,00 IVRP: 45000 ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P. Patrimônio Liquido 45.000,00 IPELP = -- IPELP = Passivo não Circulante 0,00 IPELP: 45000 ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL Patrimônio Liquido 45.000,00 IPET = -IPET = Passivo Circulante 0,00 IPET: 45000 INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO Patrimônio Liquido 45.000,00 Passivo 45.000,00 1 ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO CAPITALIZAÇÃO Patrimônio Liquido * 100 4.500.000,00 Pontuação: 10 Ativo 45.000,00 C: 100 IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO Ativo Imobilizado * 100 0,00 Pontuação: 0 Patrimônio Líquido 45.000,00 IC: 0 LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS Capital de Giro 45.000,00 LRP LRP Patrimônio Líquido 45.000,00 LRP:

Página 12 de 15

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS 0213 CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP : 58417-478 CAMPINA GRANDE / PB CNPJ: 32.422.881/0001-25 I.E.: 163311412 Local de Registro: Jucep Data do Registro: 11/01/2019 Nº do Registro: 25101371692 Período Movimento: MARÇO/2023 a MARÇO/2023 FOLHA: 0015 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL Passivo Circulante + Passivo não Circulante 0,00 IEG IEG Ativo 45.000,00 IEG: 0 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE Passivo Circulante 0,00 IEC = Ativo 45.000,00 IEC: 0 ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS Passivo Circulante + Passivo não Circulante 0,00 ICT ICT Patrimônio Liquido 45.000,00 ICT: 0





Página 13 de 15

NTONIA DE ALMEIDA SANTOS ELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEI	DICI - CEP	58417-478			021
AMPINA GRANDE / PB		HH 111 111 1			
ocal de Registro: Jucep	1	Data do Reg	istro: 11/01/2019	Nº do Regis	stro: 2510137169
eríodo Movimento: MARÇO/2023 a MARÇO/2023				n do nog.	FOLHA: 0016
ÍNDICE	E DE RE	NTABILI	DADE		
NDICE DE GIRO DO ATIVO					
IGA = Receitas	10.4		0,00		
Ativo	IGA	=	45.000,00	IGA:	0
MARGEM OPERACIONAL					
MO = Lucro/Prejuizo Operacional			0,00		
Receitas	— МО	=	0,00	MO:	0
RENTABILIDADE DO ATIVO					
Lucro/Prejuizo do Exercício			0,00		
RA = Ativo	RA	=	45.000,00	RA:	0
RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Lucro/Prejuizo do Exercício * 100			0,00	Pontuação :	1
RPL = Patrimônio Liquido	RPL	=	45.000,00	RPL:	0
NDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS					
Receitas			0,00		
IRD = Despesas	— IRD	=	0,00	IRD:	0
ÍNDICE DE INI	DEPEND	ÊNCIA F	INANCEIRA		
NDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA					
IIF = Patrimônio Liquido	IIF	=	45.000,00		
Ativo			45.000,00	IIF:	1
				λ	A Ch
				9	7 12

0213

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP : 58417-478

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 32.422.881/0001-25

I.E.: 163311412

Local de Registro: Jucep

Período Movimento: MARÇO/2023 a MARÇO/2023

Data do Registro: 11/01/2019

Nº do Registro: 25101371692

FOLHA: 0017

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

ISG

45.000,00

0,00

ISG:

45000

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

Ativo Imobilizado

Patrimônio Líquido

IGI

0,00 45.000,00

IGI:

0

TABELA AVALIAÇÃO							
RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS		
Negativa	0,00 a 0,39	0.00 a 0.29	Negativa	Acima de 90,00	0		
0,00 a 1,99	0,40 a 0.59	0,30 a 0,49	0.00 a 9.99	80,01 a 90,00	1		
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2		
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3		
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4		
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5		
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44.99	35,01 a 40.00	6		
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1.49	45.00 a 54.99	30,01 a 35,00	7		
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55.00 a 69.99	25,01 a 30,00	8		
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9		
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10		

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de MARÇO de 2023

JANETE BATISTA

CONTABILISTA

C.P.F. 488.479.094-49 RG 886058 SSP PB

C.R.C. PB00661102

ANTONIA DE ALMEIDA SILVA

EMPRESARIO C.P.F. :839.370.564-91

R.G. :1557072 SDS PB



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JANETE BATISTA DA CUNHA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00661102, inscrito no CPF nº 48847909449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF	N° do Registro	Nome			
48847909449	00661102	JANETE BATISTA DA CUNHA			



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 11:51 SOB N° 20249495724.

PROTOCOLO: 249495724 DE 25/04/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305641420. CNPJ DA SEDE: 32422881000125.

NIRE: 25101371692. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2023.

ANTÔNIA DE ALMEIDA SANTOS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL www.redesim.pb.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12305592399 em 26/04/2023, protocolo 249526891. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.pb.gov.br) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa
Nome Empresarial:	ANTÔNIA DE ALMEIDA SANTOS
Número de Registro:	25101371692
CNPJ:	32422881000125
Munícipio:	Campina Grande

	Identificação de Livro Digital
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
48847909449	JANETE BATISTA DA CUNHA	PB006611O2



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 16:47 SOB N° 20249526891. PROTOCOLO: 249526891 DE 25/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305592399. NIRE: 25101371692. ANTÔNIA DE ALMEIDA SANTOS

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO JOÃO PESSOA, 26/04/2023 redesim.pb.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 18 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e servirá de Livro Diário nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/03/2023 a 31/03/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome

: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

Endereço

: CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117

Bairro

: PRESIDENTE MEDICI

C.E.P.

: 58417-478

Cidade

: CAMPINA GRANDE / PB

Registrado em JUCEP sob nº 25101371692

Arquivado em 11/01/2019

Inscrição Estadual nº 163311412 C.N.P.J. nº 32.422.881/0001-25

Campina Grande/PB, 01 de Marco de 2023

JANETE BATISTA DA CUNHA

Contabilista

C.P.F.: 488.479.094-49 R.G.: 886058 SSP PB C.R.C.: PB-PB00661102 ANTONIA DE ALMEIDA SILVA

EMPRESARIO

C.P.F.: 839.370.564-91 R.G.: 1557072 SDS PB



ARTORIO SALMERON DANTAS Tabelienato de Notas de Campina Grande P Antas de Notas Todas Las Asparados P

7067803

Grande - PB 25/04/2023 14:55:13. SELO DIGITAL: ANW51134-WHR1

Para consultar o esio, acease https://eeio tjph.j. EMOL: 12.56 FARPEN: 2.58 FEPJ: 1.56 ISS:RS B.61 LUCINETON SOUZA VICTOR - ESCREVENTE



Página 2 de 19

LIVRO DIÁRIO

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

0213

CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI CEP: 58417-478

CAMPINA GRANDE / PB

Inscrição Estadual: 163311412

CNPJ / CEI: 32.422.881/0001-25

Data do Registro : 11/01/2019

Local de Registro : Jucep

Nº do Registro : 25101371692

Período Movimento: 01/03/2023 a 31/03/2023

LIVRO - 0001

FOLHA: 2		0001			302316
Valor			Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Lançamento	Data
0,00		Total Saldo de Abertura Total Saldo de Abertura do			
45.000,00			1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.04.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO 047 - Capital Social Integralizado		01/03
45.000,00			2.04.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO 2.04.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 235 - CAPITAL SOCIAL	1	01/03
90.000,00	Total Débitos Total Créditos				
90.000,00	Créditos :	90.000,00) Mês ====> Débitos :	Total do	27.1

JANETE BAPISTA DA CUNHA CONTABILISTA

C.P.F.: 488.479.094-49 RG 886058 SSP PB C.R.C.: PB-PB00661102

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de MARÇO de 2023

ANTONIA DE ALMEIDA SILVA EMPRESARIO C.P.F.:839.370.564-91 R.G.:1557072 SDS PB

le 19

en - 75 ere o S		1025017402547440				Página 3
		BALAI	NCETE			
CAMPINA GRAND Local de Registro :	O DA NOBREGA, 117 - PRESIDEN DE / PB	CNPJ	P: 58417-478 / CEI: 32.422.881/00/ Registro: 11/01/2019	01-25	Inscrição Estado Número Registro	25101371692
Classificador	Descrição da Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	FOLHA: 3 Saldo Atual
1	ATIVO				W. S.	
1.01	CIRCULANTE					
1.01.01	DISPONIVEL					
1.01.01.01	CAIXA					
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ		0,00	45,000,00	0,00	45 000,000
		TOTAL =>	0,00	45.000,00	0,00	45.000,000
2	PASSIVO					
2.04	PATRIMONIO LIQUIDO					
2.04.01	CAPITAL SOCIAL					

	RESUMOG	ERAL		
Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00D
2 - PASSIVO	0.00	45.000,00	90.000.00	45.000.00C
3 - RECEITAS	0.00	0.00	0,00	0,00
4 - DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL =>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

CAPITAL INTEGRALIZADO

CAPITAL SOCIAL

JANETE BAHSTADA CUNHA

CONTABILISTA

2.04.01.01

2.04.01.01.0001

2.04.01.01.0002

C.P.F. 488.479.094-49 RG : 886058 SSP PB

C.R.C. :PB-PB00661102

ANTONIA DE ALMEIDA SILVA

0.00

0,00

0,00

0,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

90.000,00

45,000,000

45.000,00C

0,00

EMPRESARIO

C.P.F. 839.370.564-91

R.G.: 1557072 SDS PB

Página 4 de 19

BALANÇO DE ABERTURA

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

0213

CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP : 58417-478

CAMPINA GRANDE / PB CNPJ: 32.422.881/0001-25

Inscrição Estadual : 163311412

Local de Registro : Jucep

Exercício: 2023

Data Registro : 11/01/2019

Número Registro: 25101371692

Folha: 4

ATIVO

CIRCULANTE

45.000,00 D

DISPONIVEL

45.000,00 D

CAIXA

45.000,00 D

CAIXA MATRIZ

45.000,00 D

TOTAL DO ATIVO ====>

45.000,00 D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

45.000,00 C

CAPITAL SOCIAL

45.000,00 C

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO CAPITAL SOCIAL

45.000,00 C 45.000,00 C

TOTAL DO PASSIVO ====>

45.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido, a importância de :

R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

JANETE BATISTA DA CUNHA

CONTABILISTA C.P.F. 488.479.094-49 RG 886058 SSP PB C.R.C. PB-PB00661102 CAMPINA GRANDE/PB. 31 de MARÇO de 2023

ANTONIA DE ALMEIDA SILVA EMPRESARIO

C.P.F.: 839.370.564-91 R.G.: 1557072 SDS PB

Página 5 de 19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2023 ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS 0213 CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI CEP: 58417-478 CAMPINA GRANDE / PB CNPJ / CEI : 32.422.881/0001-25 Inscrição Estadual: 163311412 Local de Registro: Jucep Data do Registro: 11/01/2019 Nº do Registro: 25101371692 Periodo Movimento: MARÇO/2023 a MARÇO/2023 FOLHA: 5 (=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços 0,00 (=) Lucro Bruto 0,00 (=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro 0,00 (=) Lucro antes da Tributação/Participação 0,00 (=) Lucro antes da Participação/Contribuição 0,00 (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 0,00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Marco de 2023

JANETE BATISTA DA CUNH CONTABILISTA

C.P.F. :488.479.094-49 RG : 886058 SSP PB

C.R.C. :PB-PB00661102

ANTONIA DE ALMEIDA SILVA

EMPRESARIO C.P.F.:839.370.564-91

R.G. .1557072 SDS PB

	APURAÇÃO C.M.V./R.C.M.	Página 6 de 19
ANTO	ONIA DE ALMEIDA SANTOS	
CELSA	A VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI CEP: 58417-478	0213
	/ CEI : 32.422.881/0001-25 Inscrição Estadual: 163311412 Período: 01/03/2023	a 31/03/2023 FOLHA: 6
	APURAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
	Estoque Inicial	0.00
	(+) Compras de Mercadorias (+) Fretes Sobre Compras (+) Seguro Sobre Compras (-) Compras Canceladas	0,00 0,00 0,00 0,00
	(-) Estoque Final (=) Custo das Mercadorias Vendidas	0,00
	APURAÇÃO DAS VENDAS LÍQUIDAS	
	Vendas de Mercadorias (-) Vendas Canceladas ou Anuladas (-) Abatimentos (-) Descontos Concedidos (-) Impostos Sobre Vendas (=) Vendas Liquidas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
	APURAÇÃO DO RESULTADO DA CONTA MERCADORIAS	No. 2017
	Vendas Líquidas (-) Custo das Mercadorias Vendidas (=) Resultado da Conta Mercadorias	0.00 0.00 0.00



FOLHA: 7

Balanço	31/12/2020		31/12/2021		31/12/2022				
	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Marco de 2023

Almersta Sulta

JANETE BATTS JA DA CUNHA

CONTABILISTA

C.P.F.: 488.479.094-49 RG: 886058 SSP PB

C.R.C.: PB-PB00661102

ANTONIA DE ALMEIDA SILVA

EMPRESARIO

C.P.F.:839.370.564-91 R.G.:1557072 SDS PB

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP : 58417-478 CAMPINA GRANDE / PB CNPJ: 32.422.881/0001-25		0213
Local de Registro: Jucep Data do Registro: 11/01/2019	Nº do	Registro: 25101371692
Período Movimento: MARÇO/2023 a MARÇO/2023		FOLHA: 8
MÉTODO DIRETO		VALOR
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes e outros		0,00
(+) Acrescenta		0,00
(-) Pagamento a Fornecedores		0,00
(-) Pagamento a Funcionários		0,00
(-) Recolhimentos ao governo		0,00
(-) Pagamentos a credores diversos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	-	0,00
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado		0,00
(+) Recebimento de Dividendos		0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	-	0,00
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos		0,00
(+) Emissão de Debêntures		0,00
(+) Integralização de Capital		45.000,00
2.04.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	45.000,0	0
(-) Amortização de Empréstimos		0,00
(-) Pagamento de Dividendos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos		45.000,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades		
(=) Disponibilidades no Início do Período		0,00
(=) Disponibilidades no Período		45.000,00
(=) Disponibilidades no Final do Período		45.000,00

D. F. C. (Método Direto)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Março de 2023

JANETE BADSTA DA CUN Contabilista

C.P.F.: 488.479.094-49

C.R.C.: PB-PB00661102

R.G. : 886058 SSP PB

ANTONIA DE ALMEIDA SILVA

EMPRESARIO

C.P.F.: 839.370.564-91

R.G.: 1557072 SDS PB

0213

DEMONSTRAÇÃO)S MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍ VIDO - (DMPL)

IE: 163311412

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP : 58417-478

CAMPINA GRANDE / PB

Local de Registro: Jucep

CNPJ: 32.422.881/0001-25

Data do Registro: 11/01/2019

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Nº do Registro: 25101371692

FOLHA: 000009

	01-Capital Social Integralizado	02-Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	03-Reservas d Lucros	04-Lucros ou Prejuizos Acumulados	05-Outros Resultados Abrangentes	06-Património Liquido dos Sócios da Controladora	07-Participação dos Não Controladores no Patrimônio Líquido das Controladas	08-Patrimônio Consolidado	Total do Liquido	Património
01-Saldos Iniciais 02-Aurmento de Capital 03-Gastos com Emissão de Ações 04-Opções Outorgadas Reconhecidas 05-Ações em Tesouraria Adquiridas 06-Ações em Tesouraria Vendidas	45.000,00									45.000.00
07-Dividendos 08-Transações de Capital com os Sóci										
09-Lucro Líquido do Periodo 10-Ajustes Instrumentos Financeiros 11-Tributos sobre Ajustes Instrumentos Financeiros										
12-Equivalência Patrimonial sobre Ganhos Abrangentes de Coligadas										
13-Ajustes de Conversão do Período				1						
14-Tributos sobre Ajustes de Conversão do Periodo				1						
15-Outros Resultados Abrangentes				1						
16-Reclassificações para Resultado - Ajuste de Instrumentos Financeiros										
17-Resultado Abrangente Total				1						
18-Constituição de Reservas										1
19-Realização da Reserva Reavaliação										
20-Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação										
21-Saldos Finais	45.000,00			4						45.000.00

0213

DEMONSTRAÇÃO PAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO L' JUIDO - (DMPL)

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP : 58417-478

CAMPINA GRANDE / PB Local de Registro: Jucep

CNPJ: 32.422.881/0001-25

IE: 163311412

Data do Registro: 11/01/2019

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Nº do Registro: 25101371692

FOLHA: 000010

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Marco de 2023

JANETE BATISTA DA CUNHA

Contabilista

C.P.F.: 488.479.094-49 C.R.C.: PB-PB00661102

R.G.: 886058 SSP PB

ANTONIA DE ALMEIDA SIL EMPRESARIO

C.P.F.: 839.370.564-91

R.G.: 1557072 SDS PB

Página 11 de 19

FOLHA: 11

NOTAS EXPLICATIVAS

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP : 58417-478

CAMPINA GRANDE / PB CNPJ: 32.422.881/0001-25

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: 163311412

Data de Registro: 11/01/2019

Nº do Registro: 25101371692

NOTA 01 - A EMPRESA ANTONIA DE AMEIDA SANTOS E UMA PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO NAO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL QUE EXERCE A ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.

NOTA 02 - AS DEMONSTRACOES CONTABEIS LEVANTADAS EM 31/03/2023 FORAM ELABORADAS OBSERVANDO-SE OS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE, CONFORME OS PRECEITOS PREVISTOS NA NBC TG 1000 DESTINADA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

NOTA 03 - A PRATICA CONTABIL ADOTADA E O REGIME DE COMPETENCIA.

NOTA 04 - O PATRIMONIO LIQUIDO E CONSTITUIDO DE CAPITAL SOCIAL.

NOTA 05 - A EMPRESA ENCONTRA-SE EM UMA SITUAÇÃO FAVORAVEL PARA QUAISQUER AVALIAÇÕES.

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de MARÇO de 2023

JANETE BATISJA DA CUNHA

CONTABILISTA

C.P.F.: 488.479.094-49 RG: 886058 SSP PB

C.R.C.: PB-PB00661102

ANTONIA DE ALMEIDA SILVA

EMPRESARIO

C.P.F.:839.370.564-91 R.G.:1557072 SDS PB

Página 12 de 19

0213

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP : 58417-478

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 32.422.881/0001-25 Local de Registro: Jucep

I.E.: 163311412

Periodo Movimento: MARÇO/2023 a MARÇO/2023

Data do Registro: 11/01/2019

Nº do Registro: 25101371692

FOLHA: 0012

	ÍNI	DICE DE	LÍQUIDE	Z		
ÍNDICE	DE LÍQUIDEZ GERAL					
ILG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Praz	iLG	_	45.000,00	Pontuação :	1
	Passivo Circulante + Passivo não Circulan	te	-	0,00	ILG:	4500
INDICE	DE LÍQUIDEZ CORRENTE					
ILC	= Ativo Circulante	— ILC	=	45.000,00	Pontuação :	1
	Passivo Circulante	ILC	_	0,00	ILC:	4500
NDICE	DE LÍQUIDEZ SECA					
ILS	Ativo Circulante - Estoque	— ILS	_	45.000,00		
15550	Passivo Circulante	ILO		0,00	ILS:	4500
NDICE	DE LÍQUIDEZ IMEDIATA					
ILI	Disponivel	— ILI		45.000,00		
10.7750	Passivo Circulante	- ILI	-	0,00	ILI:	4500



Página 13 de 19

0213

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP : 58417-478

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 32.422.881/0001-25

I.E.: 163311412

Local de Registro: Jucep Período Movimento: MARÇO/2023 a MARÇO/2023 Data do Registro: 11/01/2019

Nº do Registro: 25101371692

FOLHA: 0013

	ÍNDICE DE	ESTRU	TURA DO	OVITA		
ÍNDICE DE PAR	TICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL					
IPD =	Disponível	IPD	_	45.000,00		
110	Ativo Circulante	120	=	45.000,00	IPD:	1
ÍNDICE DE PAR	TICIPAÇÃO DOS ESTOQUES					
IPE =	Estoque	IDE		0,00		
IFE	Ativo Circulante	IPE	-	45.000,00	IPE:	0
INDICE DE PART	TICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE					
IPAC =	Ativo Circulante	inen		45.000,00		
IPAC =	Ativo	- IPAC	=	45.000,00	IPAC:	1
INDICE DE PAR	TICIPAÇÃO DE CREDORES					
IPC =	Fornecedores	ID 2		0,00		
IPC =	Ativo Circulante	— IPC	=	45.000,00	IPC:	0



Página 14 de 19

0213

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP : 58417-478

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 32.422.881/0001-25

I.E.: 163311412

Local de Registro: Jucep Período Movimento: MARÇO/2023 a MARÇO/2023

Data do Registro: 11/01/2019

Nº do Registro: 25101371692

FOLHA: 0014

	ÍNDICE DE	ESTRUT	URA I	DO PASSIVO		
ÍNDICE DE VAR	IAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS					
	Patrimônio Liquido			45.000,00		
IVRP =	Patrimônio Liquido Anterior	IVRP	= -	0,00	IVRP:	4500
ÍNDICE DE PAR	TICIPAÇÃO DO E.L.P.					
	Patrimônio Líquido			45.000,00		
IPELP = -	Passivo não Circulante	IPELP	=	0,00	IPELP:	4500
NDICE DE PAR	TICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL					
	Patrimônio Liquido			45.000,00		
IPET =	Passivo Circulante	IPET	= -	0,00	IPET:	4500
NDICE DE PAR	TICIPAÇÃO DO PASSIVO					
	Patrimônio Liquido			45.000,00		
1PP =	Passivo	—— IPP	= -	45.000,00	IPP:	
	ÍNDICI	E DE CAP	ITAL [DE GIRO		
CAPITALIZAÇÃ	0					
C =	Patrimônio Liquido * 100			4.500.000,00	Pontuação:	1
C =		C	= -	45.000,00	C:	10
	Ativo					
MOBILIZAÇÃO	DO CAPITAL PRÓPRIO					
				0,00	Pontuação :	
MOBILIZAÇÃO	DO CAPITAL PRÓPRIO	IC	= -	0,00 45.000,00	Pontuação :	
IC =	DO CAPITAL PRÓPRIO Ativo Imobilizado * 100	ІС	= -			,
IC =	DO CAPITAL PRÓPRIO Ativo Imobilizado * 100 Patrimônio Liquido	IC	= -			



e 19

	ANÁLISE DE DEM	ONS	TRA	AÇÕES CONTÁBEIS		Página 1
	ALMEIDA SANTOS		veme			0213
CAMPINA GR	JLINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI ANDE / PR	- CEP	584	17-478		
	.881/0001-25					
ocal de Regis		1)ata	do Registro: 11/01/2019	NO do Desister O	F404874400
eriodo Movin	nento: MARÇO/2023 a MARÇO/2023			00 110 1120 19	Nº do Registro: 2 F	OLHA: 0015
	ÍNDICE DI	EEN	IVIC	DAMENTO		
INDICE DE E	ENDIVIDAMENTO GERAL					
IEG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante			0,00		
ico -	Ativo	IEG	=	45.000,00	IFO .	
				45.000,00	IEG :	0
INDICE DE E	ENDIVIDAMENTO CORRENTE					
IEC =	Passivo Circulante	IEC	_	0,00		
	Ativo	ILO	_	45.000,00	IEC:	0
INDICE DE C	CAPITAL DE TERCEIROS					
ICT = -	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	107		0,00		
1.5	Patrimônio Líquido	ICT	=	45.000,00	ICT:	0



de 19

	ANÁLISE DE	DEMONS	TRAÇÕE	S CONTÁBEIS	Variation 1	Página 1
NTONIA DE ALI	MEIDA SANTOS					004
ELSA VIRGULIN	IO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE I	MEDICI - CEP	58417-478			021
CAMPINA GRAND	DE / PB					
NPJ: 32.422.881						
ocal de Registro:			ata do Reg	istro: 11/01/2019	Nº do Regist	ro: 2510137169
eriodo Moviment	to: MARÇO/2023 a MARÇO/2023					FOLHA: 001
	ÍNDI	CE DE RE	NTABILI	DADE		
INDICE DE GIRO	D DO ATIVO					
IGA =	Receitas			0,00		
IGA -	Ativo	IGA	=	45.000,00	IGA:	0
MARGEM OPER	RACIONAL					
	Lucro/Prejuizo Operacional	1000		0,00		
MO =	Receitas	МО	=	0,00	MO:	0
RENTABILIDAD	E DO ATIVO					
KENTABIEIDAD						
RA =	Lucro/Prejuizo do Exercício	RA	=	0,00		
	Ativo			45.000,00	RA:	0
RENTABILIDAD	E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Lucro/Prejuizo do Exercicio * 100			0,00	Pontuação :	1
RPL =	Patrimônio Liquido	RPL	=	45.000,00	RPL:	0
INDICE RECEIT	AS SOBRE DESPESAS					
	Receitas			0,00		
IRD =	Despesas	IRD	=	0,00	IRD:	0
	ÍNDICE DE	INDEPEND	ÊNCIA	FINANCEIRA		
INDICE DE INDE	PENDÊNCIA FINANCEIRA					
	Patrimônio Líquido			45.000,00		
IIF =	Ativo	IIF	=	45.000,00	HF:	1
						A

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 17 de 19

0213

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICI - CEP : 58417-478

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Patrimônio Líquido

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 32.422.881/0001-25

I.E.: 163311412

Local de Registro: Jucep

E.: 163311412

Data do Registro: 11/01/2019

Nº do Registro: 25101371692

FOLHA: 0017

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÎNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = Ativo

Período Movimento: MARÇO/2023 a MARÇO/2023

ISG

45.000,00

0,00

ISG:

45000

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

Ativo Imobilizado

IGI

0,00

IGI:

0

		TABELA A	/ALIAÇÃO		
RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de MARÇO de 2023

JANETE BATISTAT CONTABILISTA

C.P.F. 488.479.094-49 RG: 886058 SSP PB

C.R.C.:PB00661102

ANTONIA DE ALMEIDA SILVA EMPRESARIO

C.P.F.: 839.370.564-91 R.G.: 1557072 SDS PB

114

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 18 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e serviu de Livro Diário nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/03/2023 a 31/03/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome

: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

Endereco

: CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117

Bairro

: PRESIDENTE MEDICI

C.E.P.

: 58417-478

Cidade

: CAMPINA GRANDE / PB

Registrado em JUCEP sob nº 25101371692

Arquivado em 11/01/2019

Inscrição Estadual nº 163311412 C.N.P.J. nº 32.422.881/0001-25

Campina Grande/PB, 31 de Marco de 2023

JANETE BAT

Contabilista

C.P.F.: 488,479,094-49 R.G.: 886058 SSP PB C.R.C.: PB-PB00661102

ANTONIA DE ALMEIDA SILVA **EMPRESARIO**

C.P.F.: 839.370.564-91

R.G.: 1557072 SDS PB



screvente

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-007804 Reconheco por autenticidade a firma de: ANTONIA DE ALMEIDA SILVAssessatatasestatase Dou fâ. Em testemunho da verdade. Campina Grande -PB.

GEACO -PB.

25/04/2023 14:55:59.

SELO DIGITAL: ANNB1135-JS7C

Pera consultar a selo, accase https://selo tipb
EMOL: 12.88 FARPEN: 2,56 FEPJ: 1,56 ISS:RS 6.82

LUCINETUR SOUZA VICTOR - ESCREVENTE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JANETE BATISTA DA CUNHA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00661102, inscrito no CPF nº 48847909449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)									
CPF	N° do Registro	Nome							
48847909449	00661102	JANETE BATISTA DA CUNHA							



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 16:46 SOB Nº 20249526891. PROTOCOLO: 249526891 DE 25/04/2023. NIRE: 25101371692. ANTÔNIA DE ALMEIDA SANTOS

> PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO JOÃO PESSOA, 26/04/2023 redesim.pb.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME...... JANETE BATISTA DA CUNHA

REGISTRO..... PB-006611/O-2

CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF.....: ***.479.094-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 08/08/2023 as 10:03:39.

Válido até: 06/11/2023.

Código de Controle: 7557.1289.5683.7936.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

TECNICO PROBLETA DE CUNHA CATEGORIA Nº DO REGISTRO PR-006621/0-2 JANETE BATISTA DE CUNHA	TITULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO) DIPLOMAÇÃI LESCULA ESTADUAL 295RAU ELPTIVIO ALMETRA Esta carteirá tim 16 públicacomo documento de identidade nos termes de artigo 18 co 0.1. 9:295 de 27/05/46 e artigo 11 da 14 d. 2005 de 07/05/75.
FILIAGAO SEVERINO ANTONIO BA CUNHA ELITA BATISTA DA CUNHA NACIONALIDADE NACIONALIDADE NATURALIDADE OGMENTO REGIL FIRCA CAMPANA GRANDE-PB	TECNICO EN CONTABILIDADE 17 ITULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO) ESCULA ESTADUAL 20 SRAU ELPTIVIO ALMETRA Esta cartelia tem 16 pública como documento de identidade nos termos do artigo 15 co D. L. 9/295 d. 27/05/46 e actigo 11 da Lei 5.205 de 07/05/75. ASSINATURA DO CONTABILISTA DE SECULA ESTADUAL 20 SRAU ELPTIVIO ALMETRA ASSINATURA DO CONTABILISTA DE SECULA ESTADUAL 20 SRAU ELPTIVIO ALMETRA ASSINATURA DO CONTABILISTA DE SECULA ESTADUAL 20 SRAU ELPTIVIO ALMETRA ASSINATURA DO CONTABILISTA DE SECULA ESTADUAL 20 SRAU ELPTIVIO ALMETRA ASSINATURA DO CONTABILISTA DE SECULA ESTADUAL 20 SRAU ELPTIVIO ALMETRA ASSINATURA DO CONTABILISTA DE SECULA ESTADUAL 20 SRAU ELPTIVIO ALMETRA ASSINATURA DO CONTABILISTA
27.06.2000 1000 English programme of the International In	Bed pirce and process or the control of the control
Campina Grande - PB (83) 3321-8899 (83) 3066-8899 tifico que a presenta côpia 4 reprodução (iel do ginal que me foi exibido. Dou fa (Art. 425-11 do CPC) pina Grande - PB 28/01/2022 fina em https://selodigital.tipb.jus.br	



Prefeitura Municipal de Ingá

Secretaria de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, a quem possa interessar, que a empresa ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS (CARNES EXPRESS), situada na Celsa Vigulino da Nobrega nº 117, no Presidente Médici, Campina Grande, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 32.422.881/0001-25, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data, nos forneceu de forma plena, gêneros alimentícios em quantidades e qualidade compatíveis com os princípios da administração pública, conforme a planilha em anexo.

Ingá, fevereiro de 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Welbenis da S.A. de Oliveira Félix Chefe de Gablnete Secretaria de Educação Matricula: 2°2223502-8 CNPJ: 43.382,862/0001-39

INSC. ESTADUAL: 16.410.100-4

RUA: CICERO FAUSTINO DA SILVA, 472 - CENTRO - CEP: 58.117-000

LAGOA SECA-PB FONE: (83) 99300-7717

EMAIL: lojaocomprebem@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS, COM SEDE NA RUA CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, Nº117, PRESIDENTE MEDICE, CAMPINA GRANDE-PB, INSCRITA NO CNPJ:32.422.881/0001-25 E INS ESTADUAL: 16.331.141-2, QUE A MESMA FORNECEU GENEROS ALIMENTICIOS E CARNES E FRIOS, PARA NOSSA EMPRESA.

ATESTAMOS QUE A ENTREGA DOS PRODUTOS ATENDEU SATISFATORIAMENTE AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATE A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇOES ASSUMIDAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANTIDADES
01	ARROZ PARBORIZADO	KG	300
02	FEIJÃO CARIOCA	KG	120
03	FLOCOS DE MILHO	PCT	200
04	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	PCT	100
05	CARNE DE CHARQUE PA	KG	60
06	PEITO DE FRANGO	KG	120
07	ACUCAR REFINADO	KG	100

lecebemos de AN imissão: 22/09/202 lata de Recebimen		Dark Company	ANTOS os produtos d EL GOMES MARTINS Ição e Assinatura do R		indicada alor: R\$	a ao lado 5.430,00).								Nº 11	F-e - FL 1/1 RIE 1		
- i	R CEL	ITONIA SA VIR	GULINO DA NO MEDICI - 584174 GRANDE-PB 8398661758	BREGA, 1		Doc Not 0-Entr 1-Sale	umen a Fisc rada ta	to Aw		CHAVE DI	E ACESSO 5230932422	28810001	255500	00000	0001115	9076063	4	
Natureza da Operad Venda de mer							ERIE	1-11	L 1/1		Consulta www.nfe.faze	de autentic enda.gov.br/						
necrição Estadual 16331		Inscriç	ão Estadual do Subst.	tributário	CNPJ/	CPF 2.422.8	81/0	0001	-25	PROTOCO	DLO DE AUTO		uso 300291	60408				
DESTINATĀRIO / F Iome / Razão Soci MICHAEL GO	ai	IMS DE	SOUZA								CNPJ	43.382.8	862/000	1-39	Data	da Emissã		
ndereço R CICERO FA	one amount of the Decision		THE CONTRACTOR OF THE CONTRACT				-			Bairro / D	Distrito CENTI		CE	112222	-550	da Saida 22/09/2		
funicipio LAGOA SECA		, OIL V	n, 402				Fone		930077			rição Estadu			Here's	14:56	6	
ATURA / DUPLICA	ATA																	
ALCULO DO IMP lase de Cálculo do		0.00	Valor do ICMS	0,00	Valor do	FCP	0,0	100	se de Cál	c. ICMS-ST	Valor do ICM	0.00	alor Total	dos Proc	futos	5	.430	0.0
alor do Frete	0,00	0,00 Valor do	Seguro 0,0	Desconto		0.	10.00	380	Despesa	s Acessórias 0,00	Valor do IPI	2.5	alor Total	da Nota			.430	
RANSPORTADOI azão Social		RANSPO	0.00	*		Frete	por Co				igo ANTT	Placa do Ve	iculo	JF	CNPJ / CP	F		
ndereço						9-5	Sem f	rete	Ми	inicípio			UF	In	scrição Est	adual		
luantidade 0		Espéc	ie	Marca				N	umeração		Peso Bruto	0,000		Pesol	_lquido 0	,000		
ADOS DOS PRO	and the contract of the contra		ÇÃO DO PRODUTO / SER	VIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE (ALOR DO	VALOR DO	ALÍQ	
(180)	ARROZ PARBO	LIZADO	•		1	10063021	041	5102	KG KG	300,0000	4,2000	1.260	00	0,00	0,00	0,00	-	0,
	FELIAO CARIO FLOCOS DE MI		3				041	5102	UND	200,0000	1,6000	-000	CHES	0,00	0,00	0.00	0,00	1
- 3	BISCOITO CRE		CKER 400G			19053100		5403	UN	100,0000	3,8000			00,00	0,00	0,00	0,00	T
	CARNE DE CHA PEITO DE FRAI				- 1	02102000		5102	KG	120,0000	10,0000			0,00	0,00		0,00	1
	ACUCAR TRITE					17019900	041	5102	KG	100,0000	3,5000	0 350	,00,	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DADOS ADICION		ARES										RESERVA	DO AO FI	SCO				
informacao Valor 12.741, DE 8 DE E	aproximado p DEZEMBRO DE	ago: 730, 2012.	,34 de tributos federa	is 977,40 de l	ributos e	estaduai	s For	ite Ta	bela IBP1	f de acordo	com a LEI No							

Recebemos de AN Emissão: 11/05/20	NTONIA DE ALM 123 Destinatário	EIDA SAN	NTOS os produtos da ONSTRUCCES LTDA	Nota Fiscal Valor: R\$1.	indicad 890,00	a ao lado.											NF-e	
Data de Recebimer	nto	Identificaç	ão e Assinatura do Re	cebedor												0.00	1 - FL 1/ SÉRIE 1	1
- OARESC	R CEL	SA VIRO	DE ALMEIDA S GULINO DA NOE MEDICI - 584174 GRANDE-PB 8398661758	BREGA, 1		Docu Nota 0-Entra 1-Saida Nº	mento Fisca ida 1	N F Auxilia Eletro 1 0000	er da Onica 01	CHAV		ACESSO 23053242	2881000	12555	00100	000000	11920179	203
latureza da Opera /enda de mei nacrição Estadual		Inscrică	o Estadual do Subst. tr	ibutário	CNPJ/		ME	-121		PROT		Consulta www.nfe.faz		r/portal	ou no s			a
16331 DESTINATÁRIO / F				and other state.	lance and	3242288	3100	0125			1000000				138090	062		
Nome / Razão Soc HABIL CONS	ial	TDA										CNPJ		34780	00120		Data da Emi	ssão /2023
Endereço R TAVARES (3110203 3233		- APT 103							Bair	ro / Dis	CENT			CEP	00185	Data da Sali	ta /2023
Municipio		12, 501	- Al 1 100			F	one /		9429	02	UI		rição Estad	ual	004		Hora da Saí	
CAMPINA GR								0300	3423	03							14	.50
CÁLCULO DO IMP		IV.	alor do ICMS		Rose de	Cálculo do	ICMS	S Subs	tituicão	Valo	or do IC	:MS Substitu	câo	Valor To	otal dos	Produtos		
		90,00		340,20	Diaso Gu	GENOUIO GO			0,0	State of the last		Valor do IPI	0,00	is-mena (e)	otal da N			1.890
/alor do Frete	0,00	Valor do S	0,00	Desconto		0,0	-	mas Di	ashasa		0,00	vaior do in	0,00	valor 1	oudi ud iv			1.890
Razão Social						Frote p	or Con	ta			Códiga	ANTT	Placa do V	eiculo	UF	CNPJ	/ CPF	
Endereço									Mu	nicípio					UF	Inscrição	Estadual	
Quantidade		Espécie		Marca				Num	eração		P	eso Bruto			Pe	so Liquido	ĺ,	
DADOS DOS PRO	DUTOS / SERV	The second second	•					CFOP	1			VALOR	VALOR	BA	SE CALC	VALOR	O VALOR D	O ALIQ
PRODUTO 191	REFEICAO	DESCRIÇ	ÃO DO PRODUTO / SERV	AÇO .		NCM/SH 21069090	1000	5102	UN	QUA 10	0,0000	UNIT. 15,0000	TOTAL 0 1.50	0,00	1.500,0	ICMS 0 270	.00 0.	00 ,0000
12.741, DE 8 DE 0	COMPLEMENTA aproximado pa DEZEMBRO DE	go: 254,21 2012.	I de tributos federals	a Nota Fisca	l indicac			Tabel	a IBPT	de aco	erdo ca	om a LEI No	RESERV	ADO AC	D FISCO		NF-e	
	023 Destinatári	: HABIL C	NTOS os produtos de CONSTRUCOES LTD/ ão e Assinatura do Re	A Valor: R\$1		la ao lado										N	NF-e ° 1 - FL 1 SÉRIE 1	/1



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS, ESTABELECIDA NA RUA CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICE - CAMPINA GRANDE/PB, CNPJ: 32.422.881/0001-25 E INS EST: 16.331.141-2, NOS FORNECEU QUENTINHAS OU MARMITEX CONTENDO ALIMENTOS DESCRITOS NO QUADRO ABAIXO, REFRIGERANTES E SUCOS E LANCHES PRONTOS. A REFERIDA EMPRESA CUMPRIU SEMPRE E PONTUALMENTE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NO TOCANTE AOS HORARIOS E QUANTIDADES SOLICITADAS, PELO QUE DECLARAMOS ESTAR APTA A CUMPRIR COM O OBJETO CONTRATADO, NADA TENDO QUE A DESABONE. POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
01	QUENTINHA CONTENDO: 01 PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 PORÇÃO DE ARROZ, 01 PORÇÃO DE CUSCUZ, 01 PORÇÃO DE LEGUMES OU VERDURAS, 01 PORÇÃO DE MACAXEIRA OU BATATA DOCE COM 02 TIPOS DE CARNE, BOVINA, FRANGO, PEIXE COM PESO APROXIMADO DE 800 GRAMAS.	UND	500
02	REFRIGERANTE LATA SABORES DIVERSOS	UND	500
03	LANCHES PRONTOS DIVERSOS (CACHORRO QUENTE, MISTO QUENTE E HAMBURGES)	UND	40

CAMPINA GRANDE - PB, 11 DE MAIO DE 2023.

LUCAS ARRUDA DE FREITAS SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 133.821.244-32

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.422.881/0001-25 Certidão nº: 36927190/2023

Expedição: 24/07/2023, às 23:55:29

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.422.881/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO

CÓDIGO: 8C3F.A7D8.CF30.AE6F

Emitida no dia 14/11/2023 às 15:55:55

Nome Empresarial:

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

Endereço:

CELSA VIRGULINO DA NOBREGA

Bairro:

Município:

PRESIDENTE MEDICI

CAMPINA GRANDE

Inscr. Estadual: 16.331.141-2 Situação Cadastral: ATIVO Número:

117

CEP:

58417-478

Complemento:

CNPJ/CPF:

32.422.881/0001-25

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 32.422.881/0001-25

Razão Social: ANTNIA DE ALMEIDA SANTOS

Nome Fantasia: SOARES COMERCIO DE ALIMENTOS

Certidão emitida às 12:49 de 27/11/2023.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: z1Wo.pwSz. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CNPJ: 32.422.881/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:51:19 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: 90E3.0239.1505.C113

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

morimin



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.422.881/0001-25

Razão

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

Social: Endereco:

R CELSA VIRGULINO DA NOBREGA 117 / PRESIDENTE MEDICI / CAMPINA

GRANDE / PB / 58417-478

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112708271357598342

Informação obtida em 10/12/2023 22:08:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE FINANÇAS DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM:

2626551

Nome:

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CNPJ/CPF: 32422881000125

Endereço:

RUA CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117,

Bairro:

PRESIDENTE MEDICI

CEP:

58406133

Cidade:

CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 3 de Outubro de 2023

Observações: 5826023

Código de verificação: [12310130013202641000719399800854300]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/

Base: campinagrande_ecidade_prod Emissor: 04650222435 Data / Hora: 03/10/2023 10:13:21



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2023 00:16:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CNPJ: 32.422.881/0001-25

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Taperoá - PB, 03 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº PE 00020/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS. 32.422.881/0001-25 Valor: R\$ 972.175,00

Publique-se e cumpra-se.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2022, de 03/01/2022, e observadas as disposições da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS. 32.422.881/0001-25 Valor: R\$ 972.175,00

Taperoá - PB, 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Jornal A União - 01/12/2023;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/12/2023.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:

ANA LUCIA SILVA TOM?? - ME.;

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS;

DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI;

JJC DE FREITAS;

J.E.T INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;

PARAIBA POLPA DE FRUTAS LTDA;

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP;

WS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

4.0 - DA DISPUTA À DISTÂNCIA:

A disputa entre os possíveis interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita foi prevista, com a devida antecedência, para ser feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br; permitindo o processamento das seguintes etapas do presente certame: apresentação de propostas e documentos de habilitação; abertura da sessão pública e envio de lances - fase competitiva; julgamento; habilitação; e recursal.

5.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances -, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - Valor: R\$ 972.175,00.

Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Taperoá - PB, 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ AIRES DE MMA JUNIOR Pregoeiro Oficial

133



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

- 1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FARINHA BRANCA branca tipo 1, fina, seca, embalage		QUILO	1000
2	FEIJAO Carioca/corda produto classificado conforme os padrões do Mi	•••	QUILO	8000
3	POLPA DE FRUTA sem conservantes, acidulante esmagamento		QUILO	4000
4	ACUÇÃR Com as seguintes características: obtido da cana de açúcar;		QUILO	6000
5	ARROZ BRANCO TIPO 01 com as seguintes características:		QUILO	6000
6	ARROZ PARBILIZADO TIPO 01 características: benefic		QUILO	7000
7	BISCOITO AGUA E SAL São rejeitados os biscoitos ou bolachas m		PACOTE	19500
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Biscoito tipo Maisena, Maria, Leite		PACOTE	16800
9	COLORIFICO de primeira qualidade, com aproximadamente		PACOTE	3000
10	COMINHO em pó, com aproximadamente 100 g.		PACOTE	3000

	Embalagem com da			
11	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate acondicionado em embalagem	•••	UNIDADE	5000
12	LEITE EM PO INTEGRAL Instantâneo. O produto deve conter	•••	UNIDADE	30000
13	MARCARRAO TIPO ESPAGUETE TIPO ESPAGUETE vitaminado, tipo sêmo		UNIDADE	50000
14			UNIDADE	10000
15	OLEO DE SOJA Refinado com as seguintes características:	•••	UNIDADE	3000
16	PROTEINA TEXTURIZADA Sabor Carne ou Frango Ingred		UNIDADE	6000
17	RAPADURA Natural da cana de açúcar de primeira qualidade		UNIDADE	3000
18	SAL com as seguintes características: sal refinado (cloreto d		QUILO	1500
19	VINAGRE Branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0%, i	•••	UNIDADE	3000
20	FLOCOS DE MILHO fino, enriquecido com ferro e ácido fólico (UNIDADE	8000
21	SARDINHA Em lata com óleo de soja comestível,		UNIDADE	4000
22	AVEIA EM FLOCOS aveia em flocos acondicionada em embalagem origina		UNIDADE	2000
23	LEITE DE SOJA Leite em pó de soja sem lactose, sem sacarose, a		UNIDADE	100
24	CANELA EM PO Em pó, com 30g.		UNIDADE	200
25	LEITE CONDENSADO Embalagem de 395 g. Registro no ministério da			1000
26	DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, ingredientes: goiaba, açúcar	•••	UNIDADE	4000
27	Doce de banana, ingredientes: banana, açúcar e ácido		UNIDADE	3000
28	FARINHA DE TRIGO Com fermento, especial, tipo 1, enriquecido		QUILO	3000
29	FARINHA DE TRIGO Sem fermento, especial, tipo 1, enriquecido	•••	QUILO	2000
30	CAFÉ TORRADO E MUIDO Embalagem a vácuo de 250 g. de primeira		UNIDADE	10000
31	DOCE DE LEITE Baldes de 1 kg. Deve constar na embalagem: regi		UNIDADE	2000
32	IOGURTE à base de leite integral ou constituído sabores	•••	UNIDADE	8000
33	QUEIJO COALHO Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embala	•••	QUILO	1200

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 23 de Novembro de 2023.

AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA SERGIO Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR. 1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 2.2. Para a estimativa de quantitativos:
- 2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE QUANTIDAD
1	FARINHA BRANCA branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01Kg, em fardos de no máximo 30Kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	
2	FEIJAO Carioca/corda produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg, em fardos de no máximo 60 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes.	

3	POLPA DE FRUTA sem conservantes, acidulante esmagamento das partes comestíveis de frutas	QUILO	4000
	carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a – 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia,		
	CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
4	ACUÇÃR Com as seguintes características: obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1Kg. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Parâmetro de qualidade: União ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 –2ª Câmara TCU).		6000
5	ARROZ BRANCO TIPO 01 com as seguintes características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes		6000
6	ARROZ PARBILIZADO TIPO 01 características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Padre, Casagrande ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010-2ªCâmara-TCU).		7000
7	BISCOITO AGUA E SAL São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 350 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 05 meses a		19500

	partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Biscoito tipo Maisena, Maria, Leite ou Coco. Embalagem apropriada, atóxica, com capacidade de 350g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes		16800
9	(ANVISA, SIF e outras). COLORIFICO de primeira qualidade, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da		3000
10	COMINHO em pó, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		3000
11		UNIDADE	5000
12	LEITE EM PO INTEGRAL Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A C, D e ferro, cor branca interior e sabor característico. Acondicionado em embalagem resistente contendo 200 gramas. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo, as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orificios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		30000
13	MARCARRAO TIPO ESPAGUETE TIPO ESPAGUETE vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).		50000
14	MARGARIAN Extra cremosa com sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: edta- cálcico		10000

	dissódico e bht e corante natural de urucum e		
	cúrcuma ou idêntico ao natural beta- caroteno. Não contém glúten, 0% gorduras trans. Acondicionada em pote plástico, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).		
15	OLEO DE SOJA Refinado com as seguintes UI características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	NIDADE	3000
16	PROTEINA TEXTURIZADA Sabor Carne ou Frango Ul Ingredientes: proteína texturização de soja, óleo vegetal, entre outros. Informação Nutricional: Porção de 50g (1/3 de xícara de chá) fornecer aproximadamente 196kcal, provenientes de 24g de proteínas; fibra alimentar próxima de 1,8g. Rendimento: depois de hidratado o produto deve render até 3 vezes o seu peso inicial. Validade mínima na entrega de 10 meses. Embalagem: primária de poliéster mais polietileno pigmentado de branco, resistente, termos soldáveis com 400g.	NIDADE	6000
17	RAPADURA Natural da cana de açúcar de primeira Ul qualidade em tabletes individuais de 20g armazenados em potes de 1 kg.	NIDADE	3000
18	SAL com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti- umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 1000g. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Souto ou Campeão ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara TCU).	QUILO	1500
19	VINAGRE Branco fermentado de vinho com a acidez Ul mínima de 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Com embalagem de 750 ml.	NIDADE	3000
20	FLOCOS DE MILHO fino, enriquecido com ferro eUl ácido fólico (vitamina B9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas.	NIDADE	8000

	Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 –2ª 18 Câmara TCU).		
21	SARDINHA Em lata com óleo de soja comestível, com ômega 3, contendo 130 g. Em embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade, registro no Ministério		4000
22	AVEIA EM FLOCOS aveia em flocos acondicionada em embalagem original de 200 gramas.	UNIDADE	2000
23	LEITE DE SOJA Leite em pó de soja sem lactose, sem sacarose, acondicionado em embalagem original com 400 gramas.		100
24		UNIDADE	200
25	LEITE CONDENSADO Embalagem de 395 g. Registro no ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.		1000
26	DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, ingredientes: goiaba, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com 20 tabletes e peso total líquido por embalagem de 600g. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. registro no ministério de saúde. entrega parcelada.		4000
27	Doce de banana, ingredientes: banana, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 20 tabletes e peso total líquido por embalagem de 600g.		3000
28	FARINHA DE TRIGO Com fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.		3000
29	FARINHA DE TRIGO Sem fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.		2000
30	CAFÉ TORRADO E MUIDO Embalagem a vácuo de 250 g. de primeira qualidade. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.		10000
31	DOCE DE LEITE Baldes de 1 kg. Deve constar na embalagem: registro, data de	UNIDADE	2000
32	IOGURTE à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro no Ministério da Saúde e		8000

	atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	
33	QUEIJO COALHO Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	1200

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

- 8.1. Preços registrados revisão:
- 8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2. Preços contratados reajuste:
- 8.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- 8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.2.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.
- 12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a advertência; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c multa de 10% (dez

por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Taperoá - PB, 23 de Novembro de 2023.

AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA SERGIO

Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Taperoá - PB, 23 de Novembro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00020/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA

ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA

ESCOLAR.

Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus

elementos, inclusive a minuta do respectivo

contrato.

PARECER

Analisada a matéria nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Taperoá - PB, 29 de Novembro de 2023.

BYANCA FERNANDES MONTENEGRO

Procuradoria Geral do Municipio OAB-PB 22486



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00020/2023 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA

ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

Anexo: Processo licitatório correspondente.

PARECER

Analisada a matéria nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Taperoá - PB, 03 de Janeiro de 2024.

BYANCA FERNANDES MONTENEGRO

Procuradoria Geral do Municipio OAB-PB 22486



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação	ă(
Prefeitura Municipal de Taperoá	

Proponente: Welington	Oliveina	de ARayjo	Nung	
CNPI nº 35,803.160 /0001-	46	10		1
Endereço: Jadro Alvans	Cabra/, 78	- Cempo	- Camping	Grange - PE
CEP: 58.400 - 206		,		

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO .

Prezados senhores,

Encaminhamos a esta comissão nossa pesquisa de preços, conforme tabela abaixo discriminada.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	FARINHA DE MANDIOCA	branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01Kg, em fardos de no máximo 30Kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	KG	1.000	6.90	6.900,00
2	FEIJÃO	Carioca/corda produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg, em fardos de no máximo 60 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes.	KG	8.000	9.40	72.800,00
3	POLPA DE FRUTA	sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo	KG	4.000	11,90	47.600,00



			— т			
		esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).				
4	AÇÚCAR	Com as seguintes características: obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica – com capacidade de 1Kg. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Parâmetro de qualidade: União ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara – TCU).	KG	6.000	5.30	31.800,00
5	ARROZ BRANCO	TIPO 01 com as seguintes características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro	KG	6.000	6.50	39.000,00



		de qualidade: Padre, Casagrande ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010-2ªCâmara-TCU).				
6	ARROZ PARBOILIZADO	TIPO 01 características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Padre, Casagrande ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010-2ªCâmara-TCU).	KG	7.000	6.50	455∞,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 350 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 05 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	19.500	5.50	Jo7.250,00
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO	Biscoito tipo Maisena, Maria, Leite ou Coco. Embalagem apropriada, atóxica, com capacidade de 350g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	UNID	16.800	5.50	92.400,00
9	COLORAU	de primeira qualidade, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	РСТ	3.000	1.10	3.300,00
10	COMINHO	em pó, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de	РСТ	3.000	J.+0	5100,00



		fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
11	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de tomate acondicionado em embalagem original de 300 gramas.	UND	5.000	2.90	14.500,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A C, D e ferro, cor branca interior e sabor característico. Acondicionado em embalagem resistente contendo 200 gramas. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo, as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	30.000	7.80	234.000,00
13	MACARRÃO	TIPO ESPAGUETE vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	UNID	50.000	4.10	Jos.000,00
14	MARGARINA	Extra cremosa com sal, composição básica: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Vitamina A (1.500 U.I./100g), estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de	UNID	10.000	9.10	93.000,00



		manteiga, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: edta- cálcico dissódico e bht e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta- caroteno. Não contém glúten, 0% gorduras trans. Acondicionada em pote plástico, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).				
15	ÓLEO DE SOJA	Refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	UND	3000	9.10	J7.300,00
16	PROTEÍNA TEXTURIZAÇÃO DE SOJA	Sabor Carne ou Frango Ingredientes: proteína texturização de soja, óleo vegetal, entre outros. Informação Nutricional: Porção de 50g (1/3 de xícara de chá) fornecer aproximadamente 196kcal, provenientes de 24g de proteínas; fibra alimentar próxima de 1,8g. Rendimento: depois de hidratado o produto deve render até 3 vezes o seu peso inicial. Validade mínima na entrega de 10 meses. Embalagem: primária de poliéster mais polietileno pigmentado de branco, resistente, termos soldáveis com 400g.	UND	6000	5,20	31,200,00
17	RAPADURA	Natural da cana de açúcar de primeira qualidade em tabletes individuais de 20g armazenados em potes de 1 kg.	KG	3000	3,90	11.700,00
18	SAL	com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 1000g.	KG	1500	1.80	2.700,00



		Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Souto ou Campeão ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara – TCU).				
19	VINAGRE	Branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Com embalagem de 750 ml.	UNID	3.000	4.00	12.000,00
20	FLOCOS DE MILHO (CUSCUZ)	fino, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara – TCU).	UNID	8.000	2.50	Jo 200, 00
21	SARDINHA	Em lata com óleo de soja comestível, com ômega 3, contendo 130 g. Em embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade, registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde. Entrega parcelada.	UNID	4.000	5.00	20.000,00
22	AVEIA	aveia em flocos acondicionada em embalagem original de 200 gramas.	UND	2.000	4.10	8.200,00
23	LEITE DE SOJA	Leite em pó de soja sem lactose, sem sacarose, acondicionado em	UND	100	26.50	2.650,00



		embalagem original com 400 gramas.				
24	CANELA EM PÓ	Em pó, com 30g.	UNID	200	5,00	1000,00
25	LEITE CONDENSADO	Embalagem de 395 g. Registro no ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	UND	1.000	6.10	6.100,00
26	DOCE DE GOIABA	Doce de goiaba, ingredientes: goiaba, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com 20 tabletes e peso total líquido por embalagem de 600g. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. registro no ministério de saúde. entrega parcelada.	UND	4.000	6.50	26.00q00
27	DOCE DE BANANA	Doce de banana, ingredientes: banana, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 20 tabletes e peso total líquido por embalagem de 600g.	UND	3.000	6.50	J9.500,00
28	FARINHA DE TRIGO	Com fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	KG	3.000	6.90	20.700,00
29	FARINHA DE TRIGO	Sem fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	KG	2.000	6.90	13.800,00
30	CAFE TORRADO MOIDO	Embalagem a vácuo de 250 g. de primeira qualidade. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	UND	10.000	9,00	90.000,00
31	DOCE DE LEITE	Baldes de 1 kg. Deve constar na embalagem: registro, data de fabricação, prazo de validade, campo nutricional e peso liquido	KG	2.000	23,00	42.000,00
32	IOGURTE	à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0ºC a 5ºC,	LT	8.000	9,00	72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

QUEIJO DE COALHO Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. KG 1.200 42.00 50.400,00			mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.				
	33	D 50 32	Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a	KG	1.200	42.00	50.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.47340000 Hm m/hão Quayno Centos e sefenja e fres mos

nginn Oliveira de Araujo Hunes 19 35 303 160/0001 - 46

Pesquisa valida por 60 dias

Taperoá, 20 de Novembro de 2023

155



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PESQUISA DE PREÇOS

32.422.881/0001-25
INSC. EST. 16.331.141-2
Antonia de Almeida Santos
Rua Celsa Virgulino da Nobrega, 117
Presidente Médici - CEP: 58417-478
CAMPINA GRANDE-PB

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Taperoá

Proponente: Autoria de Almerde Gantos	
CNPInº 32. 422. 881 /0001 - 25	,
Endereço: k. Calsa Virgulius de Nobrege, Presid Medier	C. grande/PE
CEP: 58.414-448	1 652 1111

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO .

Prezados senhores,

Encaminhamos a esta comissão nossa pesquisa de preços, conforme tabela abaixo discriminada.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	FARINHA DE MANDIOCA	branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01Kg, em fardos de no máximo 30Kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	KG	1.000	4.00	7.00,00
2	FEIJÃO	Carioca/corda produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg, em fardos de no máximo 60 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes.	KG	8.000	9.00	42.00°C
3	POLPA DE FRUTA	sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo	KG	4.000	11,50	46.000



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

				-		
		esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).				
4	AÇÚCAR	Com as seguintes características: obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica – com capacidade de 1Kg. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Parâmetro de qualidade: União ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara – TCU).	KG	6.000	L1.80	28.800,00
5	ARROZ BRANCO	TIPO 01 com as seguintes características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	KG	6.000	6.3 ⁰	34.800,00



		de qualidade: Padre, Casagrande ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010-2ªCâmara-TCU).				
6	ARROZ PARBOILIZADO	TIPO 01 características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Padre, Casagrande ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010-2ªCâmara-TCU).	КG	7.000	6.40	N2.30000
7	BISCOITOS AGUA E SAL	São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 350 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 05 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	19.500	5.80	173.1000
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO	Biscoito tipo Maisena, Maria, Leite ou Coco. Embalagem apropriada, atóxica, com capacidade de 350g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	UNID	16.800	5.60	au asio
9	COLORAU	de primeira qualidade, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	3.000	4.20	3.600,00
10	СОМІННО	em pó, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de	PCT	3.000	1.60	4.800,00



		fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
11	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de tomate acondicionado em embalagem original de 300 gramas.	UND	5.000	2.80	12.00,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A C, D e ferro, cor branca interior e sabor característico. Acondicionado em embalagem resistente contendo 200 gramas. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo, as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	30.000		and a second a second and a second a second and a second
13	MACARRÃO	TIPO ESPAGUETE vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	UNID	50.000	3.50	13500
14	MARGARINA	Extra cremosa com sal, composição básica: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Vitamina A (1.500 U.I./100g), estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de	UNID	10.000	q.00	20.00°C



		manteiga, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: edta- cálcico dissódico e bht e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta- caroteno. Não contém glúten, 0% gorduras trans. Acondicionada em pote plástico, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).				
15	ÓLEO DE SOJA	Refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	UND	3000	8.90	5e.f00,00
16	PROTEÍNA TEXTURIZAÇÃO DE SOJA	Sabor Carne ou Frango Ingredientes: proteína texturização de soja, óleo vegetal, entre outros. Informação Nutricional: Porção de 50g (1/3 de xícara de chá) fornecer aproximadamente 196kcal, provenientes de 24g de proteínas; fibra alimentar próxima de 1,8g. Rendimento: depois de hidratado o produto deve render até 3 vezes o seu peso inicial. Validade mínima na entrega de 10 meses. Embalagem: primária de poliéster mais polietileno pigmentado de branco, resistente, termos soldáveis com 400g.	UND	6000	5,40	30.00
17	RAPADURA	Natural da cana de açúcar de primeira qualidade em tabletes individuais de 20g armazenados em potes de 1 kg.	KG	3000	3.80	77. 200,00
18	SAL	com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 1000g.	KG	1500	1.20	7.800.00



_						
		Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Souto ou Campeão ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara – TCU).				
19	VINAGRE	Branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Com embalagem de 750 ml.	UNID	3.000	2,10	2.300.00
20	FLOCOS DE MILHO (CUSCUZ)	fino, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara – TCU).	UNID	8.000	2:30	78. 5100'00
21	SARDINHA	Em lata com óleo de soja comestível, com ômega 3, contendo 130 g. Em embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade, registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde. Entrega parcelada.	UNID	4.000	5,20	20.800,00
22	AVEIA	aveia em flocos acondicionada em embalagem original de 200 gramas.	UND	2.000	4,20	2.20°,00
23	LEITE DE SOJA	Leite em pó de soja sem lactose, sem sacarose, acondicionado em	UND	100	21.00	2.200,0



		embalagem original com 400 gramas.				0
24	CANELA EM PÓ	Em pó, com 30g.	UNID	200	4.80	860 GO
25	LEITE CONDENSADO	Embalagem de 395 g. Registro no ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	UND	1.000	5.80	4,000
26	DOCE DE GOIABA	Doce de goiaba, ingredientes: goiaba, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com 20 tabletes e peso total líquido por embalagem de 600g. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. registro no ministério de saúde. entrega parcelada.	UND	4.000	6.10	22.200
27	DOCE DE BANANA	Doce de banana, ingredientes: banana, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 20 tabletes e peso total líquido por embalagem de 600g.	UND	3.000	6.80	72.00°
28	FARINHA DE TRIGO	Com fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	KG	3.000	6,80	20,200,0
29	FARINHA DE TRIGO	Sem fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	KG	2.000	6,80	13.600,00
30	CAFE TORRADO MOIDO	Embalagem a vácuo de 250 g. de primeira qualidade. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	UND	10.000	9,20	02.00°00
31	DOCE DE LEITE	Baldes de 1 kg. Deve constar na embalagem: registro, data de fabricação, prazo de validade, campo nutricional e peso liquido	KG	2.000	23,00	70.00 f
32	IOGURTE	à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0ºC a 5ºC,	LT	8.000	8.80	70,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

		mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.				
33	QUEIJO DE COALHO	Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	1.200	38.00	72.600

VALOR TOTAL: R\$		740,00		_)
Hum milhas	Quatrocentos	e dezeto mil	Colecentos	equaunte
reais.		<i>b</i>		7

Pesquisa valida por 60 dias

32.422.881/0001-25

INSC. EST. 16.331.141-2 Taperoá, 20 de Novembro de 2023
Antonia de Almeida Santos 117
Rua Celsa Virgulino da Nobrega, 117
Presidente Médici - CEP 58417-478
CAMPINA GRANDE-PB

EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Taperoá

Proponente: ACM - MENCANTIL .

CNPJ 20.274.242/0001-80

Endereço: Penno A(VARO) CASAAL 104

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO .

Prezados senhores,

Encaminhamos a esta comissão nossa pesquisa de preços, conforme tabela abaixo discriminada.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	v. unit	V. TOTAL
1	FARINHA DE MANDIOCA	branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01Kg, em fardos de no máximo 30Kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	KG	1.000	6,50	6,500,00
2	FEIJÃO	Carioca/corda produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg, em fardos de no máximo 60 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes.	KG	8.000	8,50	68,000,00
3	POLPA DE FRUTA	sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo	KG	4.000	W'00	44.000,00



		esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).				
4	AÇÚCAR	Com as seguintes características: obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica – com capacidade de 1Kg. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Parâmetro de qualidade: União ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara – TCU).	KG	6.000	5,00	30.000,50
5	ARROZ BRANCO	TIPO 01 com as seguintes características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro	KG	6.000	6,20	37.200pv



		de qualidade: Padre, Casagrande				
		ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010-2ªCâmara-TCU).				
6	ARROZ PARBOILIZADO	TIPO 01 características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Padre, Casagrande ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010-2ªCâmara-TCU).	KG	7.000	6,20	43,400,80
7	BISCOITOS AGUA E SAL	São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 350 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 05 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	19.500	5,20	101.40000
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO	Biscoito tipo Maisena, Maria, Leite ou Coco. Embalagem apropriada, atóxica, com capacidade de 350g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	UNID	16.800	5,20	87.360°°
9	COLORAU	de primeira qualidade, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	3.000	1,00	3,000,00
10	СОМІННО	em pó, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de	PCT	3.000	1,50	4,500,00



		fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
11	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de tomate acondicionado em embalagem original de 300 gramas.	UND	5.000	2.50	12.500,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A C, D e ferro, cor branca interior e sabor característico. Acondicionado em embalagem resistente contendo 200 gramas. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo, as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	30.000	7,50	225 (CO) PO
13	MACARRÃO	TIPO ESPAGUETE vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	UNID	50.000	3,80	190.000 po
14	MARGARINA	Extra cremosa com sal, composição básica: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Vitamina A (1.500 U.I./100g), estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de	UNID	10.000	8,90	89.000,ec



		manteiga, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: edta- cálcico dissódico e bht e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta- caroteno. Não contém glúten, 0% gorduras trans. Acondicionada em pote plástico, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).				
15	ÓLEO DE SOJA	Refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	UND	3000	8,50	25.500 po
16	PROTEÍNA TEXTURIZAÇÃO DE SOJA	Sabor Carne ou Frango Ingredientes: proteína texturização de soja, óleo vegetal, entre outros. Informação Nutricional: Porção de 50g (1/3 de xícara de chá) fornecer aproximadamente 196kcal, provenientes de 24g de proteínas; fibra alimentar próxima de 1,8g. Rendimento: depois de hidratado o produto deve render até 3 vezes o seu peso inicial. Validade mínima na entrega de 10 meses. Embalagem: primária de poliéster mais polietileno pigmentado de branco, resistente, termos soldáveis com 400g.	UND	6000	4,80	28,800pm
17	RAPADURA	Natural da cana de açúcar de primeira qualidade em tabletes individuais de 20g armazenados em potes de 1 kg.	KG	3000	3,50	10.500,00
18	SAL	com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 1000g.	KG	1500	1,50	2.250,00



		Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Souto ou Campeão ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª Câmara – TCU).				
19	VINAGRE	Branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Com embalagem de 750 ml.	UNID	3.000	3.60	10 300pg
20	FLOCOS DE MILHO (CUSCUZ)	fino, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª 18 Câmara – TCU).	UNID	8.000	2,20	17.600,00°
21	SARDINHA	Em lata com óleo de soja comestível, com ômega 3, contendo 130 g. Em embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade, registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde. Entrega parcelada.	UNID	4.000	4,80	19.200,00
22	AVEIA	aveia em flocos acondicionada em embalagem original de 200 gramas.	UND	2.000	3,80	7.600,00 2.500,00
23	LEITE DE SOJA	Leite em pó de soja sem lactose, sem sacarose, acondicionado em	UND	100	25,00	2.500,00



		embalagem original com 400 gramas.				
24	CANELA EM PÓ	Em pó, com 30g.	UNID	200	4,00	800,01
25	LEITE Embalagem de 395 g. Registro no ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.		UND	1.000	5,60	5.60gw
26	DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, ingredientes: goiaba, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com 20 tabletes e peso total líquido por embalagem de 600g. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. registro no ministério de saúde. entrega parcelada.		UND	4.000	6,00	24.000,00
27	DOCE DE BANANA	Doce de banana, ingredientes: banana, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 20 tabletes e peso total líquido por embalagem de 600g.	UND	3.000	6,00	18.000,00
28	FARINHA DE TRIGO	Com fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	KG	3.000	6,50	19.5000
29	FARINHA DE TRIGO	Sem fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	KG	2.000	6,20	12.400,00
30	CAFE TORRADO MOIDO	Embalagem a vácuo de 250 g. de primeira qualidade. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	UND	10.000	8,50	85.00,60
31	DOCE DE LEITE	Baldes de 1 kg. Deve constar na embalagem: registro, data de fabricação, prazo de validade, campo nutricional e peso liquido	KG	2.000	20,00	40.000,00
32	IOGURTE	à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0ºC a 5ºC,	LT	8.000	8,50	68.000, bv



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

		mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.				
33	QUEIJO DE COALHO	Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	1.200	40,00	48.000,67
	1					

VALOR TOTAL: R\$	1.387.910	200

EMPRESA LITOA

CNPJ 20.274.242/0001-80

Pesquisa valida por 60 dias

Taperoá, 20 de Novembro de 2023



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Novembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADEP	.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FARINHA BRANCA branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01Kg, em fardos de no máximo 30Kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	QUILO	1000	6,50	6.500,00
2	FEIJAO Carioca/corda produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg, em fardos de no máximo 60 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes.		8000	8,50	68.000,00
3	POLPA DE FRUTA sem conservantes, acidulante esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta		4000	11,00	44.000,00

	congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a – 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).				
4	ACUÇÃR Com as seguintes características: obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1Kg. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Parâmetro de qualidade: União ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª	QUILO	6000	4,80	28.800,00

	Câmara TCU).				
5	ARROZ BRANCO TIPO 01 com as seguintes características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	QUILO	6000	6,20	37.200,00
6	ARROZ PARBILIZADO TIPO 01 características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 Kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Padre, Casagrande ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010– 2ªCâmara–TCU).		7000	6,10	42.700,00
7	BISCOITO AGUA E SAL São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 350 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 05 meses a partir da data de		19500	5,20	101.400,00

	entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Biscoito tipo Maisena, Maria, Leite ou Coco. Embalagem apropriada, atóxica, com capacidade de 350g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	PACOTE	16800	5,20	87.360,00
9	COLORIFICO de primeira qualidade, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da		3000	1,00	3.000,00
10	COMINHO em pó, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		3000	1,50	4.500,00
11	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate acondicionado em embalagem original de 300 gramas.		5000	2,50	12.500,00
12	LEITE EM PO INTEGRAL Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A C, D e ferro, cor branca interior e sabor característico. Acondicionado em embalagem resistente contendo 200 gramas.		30000	7,30	219.000,00

	Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo, as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orificios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
13		50000	3,50	175.000,00
14		10000	8,90	89.000,00

	acidulante ácido cítrico, antioxidantes: edtacálcico dissódico e bht e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno. Não contém glúten, 0% gorduras trans. Acondicionada em pote plástico, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).				
15	OLEO DE SOJA Refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	UNIDADE	3000	8,50	25.500,00
16	PROTEINA TEXTURIZADA Sabor Carne ou Frango Ingredientes: proteína texturização de soja, óleo vegetal, entre outros. Informação Nutricional: Porção de 50g (1/3 de xícara de chá) fornecer aproximadamente 196kcal, provenientes de 24g de proteínas; fibra alimentar próxima de 1,8g. Rendimento: depois de hidratado o produto deve render até 3 vezes o seu peso inicial. Validade mínima na entrega de 10 meses. Embalagem: primária de poliéster mais		6000	4,80	28.800,00

	polietileno pigmentado de branco, resistente, termos soldáveis com 400g.				
17	RAPADURA Natural da cana de açúcar de primeira qualidade em tabletes individuais de 20g armazenados em potes de 1 kg.	UNIDADE	3000	3,50	10.500,00
18	SAL com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, antiumectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 1000g. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Souto ou Campeão ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 –2ª Câmara TCU).		1500	1,20	1.800,00
19	VINAGRE Branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Com embalagem de 750 ml.		3000	2,10	6.300,00
20	FLOCOS DE MILHO fino, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), com as seguintes		8000	2,20	17.600,00

	características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 –2ª 18 Câmara TCU).				
21	SARDINHA Em lata com U óleo de soja comestível, com ômega 3, contendo 130 g. Em embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade, registro no Ministério	JNIDADE	4000	4,80	19.200,00
22	AVEIA EM FLOCOS aveia U em flocos acondicionada em embalagem original de 200 gramas.	JNIDADE	2000	3,80	7.600,00
23	LEITE DE SOJA Leite em Upó de soja sem lactose, sem sacarose, acondicionado em embalagem original com 400 gramas.	JNIDADE	100	25,00	2.500,00
24	CANELA EM PO Em pó, U com 30g.	JNIDADE	200	4,00	800,00
25	LEITE CONDENSADO L Embalagem de 395 g. Registro no ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	JNIDADE	1000	5,60	5.600,00
26	DOCE DE GOIABA Doce U	JNIDADE	4000	6,00	24.000,00

	de goiaba, ingredientes: goiaba, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com 20 tabletes e peso total líquido por embalagem de 600g. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. registro no ministério de saúde. entrega parcelada.				
27	Doce de banana, U ingredientes: banana, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 20 tabletes e peso total líquido por embalagem de 600g.	INIDADE	3000	6,00	18.000,00
28	FARINHA DE TRIGO Com fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	QUILO	3000	6,50	19.500,00
29	FARINHA DE TRIGO Sem fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	QUILO	2000	6,20	12.400,00
30	CAFÉ TORRADO EU MUIDO Embalagem a vácuo de 250 g. de primeira qualidade. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	JNIDADE	10000	8,50	85.000,00
31	DOCE DE LEITE Baldes U de 1 kg. Deve constar na embalagem: registro, data de	JNIDADE	2000	20,00	40.000,00
32	IOGURTE à base de leite Uintegral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas.	JNIDADE	8000	8,50	68.000,00

	Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.			
33	QUEIJO COALHO Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	1200	38,00	45.600,00
			Total 1	.357.660,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 1.357.660,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

- 4.2.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- 4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.9.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 23 de Novembro de 2023.

AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA SERGIO

Secretária de Educação



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Taperoá:

Taperoá - PB, 23 de Novembro de 2023.

JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA Secretario de Finanças e Planejamento

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Taperoá Prefeitura Municipal de Taperoá Registro de Preços Eletrônico - 00020/2023

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.422.881/0001-25 - Endereço: R CELSA VIRGULINO DA NOBREGA - CEP: 58417478 - UF: PB - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	VI. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 FARINHA BRANCA BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 01KG, EM FARDOS DE NO MÁXIMO 30KG, APRESENTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	RANGEL	RANGEL	1.000 KG	R\$ 4,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.000,00
0002	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 FEIJAO CARIOCA/CORDA PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME OS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, EM FARDOS DE NO MÁXIMO 60 KG. DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓ SA DATA DE EMPACOTAMENTO. APRESENTANDO RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	SAFRA DE OURO	SAFRA DE OURO	8.000 KG	R\$ 5,89	R\$ 68.800,00	R\$ 47.120,00
0003	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 POLPA DE FRUTA SEM CONSERVANTES, ACIDULANTE ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, OBTIDA DA FRUTA MADURA E SĂ, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÜCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DESDE QUE MANTIDOS CONGELADOS A - 18° C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DÍAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS PESANDO 1KG, E SUAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS MATIVOS E O N° DO REGISTRO DO MAPA. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: REGISTRO DO FABRICANTE NO ÓRGÃO COMPETENTE, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	NATURELI	NATURELI	4.000 KG	R\$ 3,90	R\$ 44.000,00	R\$ 15.600,00
0004	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 ACUÇĂR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: OBTIDO DA CANA DE AÇÜCAR; ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS; SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATÓXICA – COM CAPACIDADE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: UNIÃO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2º CÂMARA – TCU).	ALEGRE	ALEGRE	6.000 KG	R\$ 4,00	R\$ 34.800,00	R\$ 24.000,00

0005	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 ARROZ BRANCO TIPO 01 COM AS SEGUINTES	KIKA	KIKA	6.000 KG	R\$ 4,90	R\$ 38.400,00	R\$ 29.400,00
	CARACTERÍSTICAS: BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES						
0006	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 ARROZ PARBILIZADO TIPO 01 CARACTERÍSTICAS: BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE, CASAGRANDE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE; (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2°CÂMARA-TCU).	KIKA	KIKA	7.000 KG	R\$ 4,65	R\$ 44.800,00	R\$ 32.550,00
0007	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 BISCOITO AGUA E SAL SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 350 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	SUPRADELY	SUPRADELY	19.500 PC	R\$ 4,20	R\$ 95.550,00	R\$ 81.900,00
0008	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 BISCOITO DOCE SEM RECHEIO BISCOITO TIPO MAISENA, MARIA, LEITE OU COCO. EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	SUPRADELY	SUPRADELY	16.800 PC	R\$ 4,10	R\$ 82.320,00	R\$ 68.880,00
0009	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 COLORIFICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	REI DE OURO	REI DE OURO	3.000 PC	R\$ 0,95	R\$ 3.450,00	R\$ 2.850,00
0010	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 COMINHO EM PÓ, COM APROXIMADAMENTE 100 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REI DE OURO	REI DE OURO	3.000 PC	R\$ 1,10	R\$ 4.500,00	R\$ 3.300,00
0011	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 300 GRAMAS.	JULIETA	JULIETA	5.000 UN	R\$ 1,75	R\$ 14.500,00	R\$ 8.750,00

0012	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MINIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A C, D E FERRO, COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 200 GRAMAS. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO, AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	TGUINHO	TGUINHO	30.000 UN	R\$ 6,05	R\$ 204.000,00	R\$ 181.500,00
0013	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 MARCARRAO TIPO ESPAGUETE VITAMINADO, TIPO SÉMOLA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA, CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	GALO	GALO	50.000 UN	R\$ 2,25	R\$ 200.000,00	R\$ 112.500,00
0014	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 MARGARIAN EXTRA CREMOSA COM SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA- CÁLCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, 0% GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDICIOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SÁÜDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	CLAYBOM	CLAYBOM	10.000 UN	R\$ 5,40	R\$ 85.000,00	R\$ 54.000,00
0015	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 OLEO DE SOJA REFINADO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ÁNVISA, SIF E OUTRAS).	VILA VELHA	VILA VELHA	3.000 UN	R\$ 6,90	R\$ 27.000,00	R\$ 20.700,00

0016	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 PROTEINA TEXTURIZADA SABOR CARNE OU FRANGO INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZAÇÃO DE SOJA, ÓLEO VEGETAL, ENTRE OUTROS. INFORMAÇÃO DUTRICIONAL: PORÇÃO DE 50G (1/3 DE XÍCARA DE CHÁ) FORNECER APROXIMADAMENTE 196KCAL, PROVENIENTES DE 24G DE PROTEÍNAS; FIBRA ALIMENTAR PRÓXIMA DE 1,8G, RENDIMENTO: DEPOIS DE HIDRATADO O PRODUTO DEVE RENDER ATÉ 3 VEZES O SEU PESO INICIAL. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 10 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DE POLIÉSTER MAIS POLIETILENO PIGMENTADO DE BRANCO, RESISTENTE, TERMOS SOLDÁVEIS COM 400G.	SUPRASOY	SUPRASOY	6.000 UN	R\$ 4,70	R\$ 32.400,00	R\$ 28.200,00
0017	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 RAPADURA NATURAL DA CANA DE AÇÜCAR DE PRIMEIRA QUALIDADE EM TABLETES INDIVIDUAIS DE 20G ARMAZENADOS EM POTES DE 1 KG.	BREJEIRA	BREJEIRA	3.000 UN	R\$ 3,50	R\$ 12.000,00	R\$ 10.500,00
0018	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 SAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTÊM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO COM CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SOUTO OU CAMPEÃO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE; CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2º CÂMARA – TCU).	MASTER	MASTER	1.500 KG	R\$ 0,95	R\$ 2.250,00	R\$ 1.425,00
0019	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. COM EMBALAGEM DE 750 ML.	MARATA	MARATA	3.000 UN	R\$ 1,50	R\$ 8.700,00	R\$ 4.500,00
0020	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 FLOCOS DE MILHO FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE; (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2º 18 CÂMARA – TCU).	REI DE OURO	REI DE OURO	8.000 UN	R\$ 1,45	R\$ 20.000,00	R\$ 11.600,00
0021	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, COM ÓMEGA 3, CONTENDO 130 G. EM EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO	88	88	4.000 UN	R\$ 3,90	R\$ 19.600,00	R\$ 15.600,00

0022	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 200	YOKI	YOKI	2.000 UN	R\$ 3,70	R\$ 12.000,00	R\$ 7.400,00
0023	GRAMAS. Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 LEITE DE SOJA LEITE EM PÓ DE SOJA SEM LACTOSE, SEM SACAROSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400 GRAMAS.	SUPRASOY	SUPRASOY	100 UN	R\$ 25.00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
0024	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 CANELA EM PO EM PÓ, COM 30G.	MARATA	MARATA	200 UN	R\$ 4,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00
0025	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395 G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADO PELO SIF, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE.	BETANIA	BETANIA	1.000 UN	R\$ 4,40	R\$ 6.500,00	R\$ 4.400,00
0026	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 DOCE DE GOIABA DOCE DE GOIABA DOCE DE GOIABA, INGREDIENTES: GOIABA, AÇÜCAR E ÁCIDO CÍTRICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20 TABLETES E PESO TOTAL LÍQUIDO POR EMBALAGEM DE 600G. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.	DANTAS	DANTAS	4.000 UN	R\$ 5,10	R\$ 28.000,00	R\$ 20.400,00
0027	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 DOCE DE BANANA, INGREDIENTES: BANANA, AÇÚCAR E ÁCIDO CÍTRICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 20 TABLETES E PESO TOTAL LÍQUIDO POR EMBALAGEM DE 600G.	DANTAS	DANTAS	3.000 UN	R\$ 5,10	R\$ 21,000,00	R\$ 15.300,00
0028	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE.	PRIMOR	PRIMOR	3.000 KG	R\$ 4,70	R\$ 22.200,00	R\$ 14.100,00
0029	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE.	PRIMOR	PRIMOR	2.000 KG	R\$ 4,60	R\$ 14.600,00	R\$ 9.200,00
0030	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 CAFÉ TORRADO E MUIDO EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 G. DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	PURO	PURO	10.000 UN	R\$ 4,60	R\$ 79.000,00	R\$ 46.000,00
0031	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 DOCE DE LEITE BALDES DE 1 KG, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, DATA DE	DANTAS	DANTAS	2.000 UN	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
0032	Proposta enviada em: 13/12/2023 - 22:50:03 IOGURTE À BASE DE LEITE INTEGRAL OU CONSTITUÍDO SABORES DIVERSOS, COM CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS ESPECÍFICAS. REFRIGERADO COM TEMPERATURAS ENTRE 0°C A 5°C, MISTURA HOMOGÊNEA, DE SISTÊNCIA PASTOSA, GELÉICA, LISA E BRILHANTE, SABOR FRESCO, AROMA PRÓPRIO DA VARIEDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A TENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MS, 369/97 DO MAPA,LUÇÃO 12/78 DA OMISSÃO DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS.	BETANIA	BETANIA	8.000 UN	R\$ 3,60	R\$ 60.000,00	R\$ 28.800,00

Proposta enviada em: 13/12/2023 22:50:03 QUEIJO COALHO QUEIJO
BRANCO DO TIPO COALHO.
PRODUZIDO, EMBALADO E
ENTREGUE EM CONFORMIDADE
COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA
VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30
DIAS A CONTAR DA DATA DE
ENTREGA.

DA FAZENDA

DA FAZENDA

1.200 KG

R\$ 29,50 R\$ 38.400,00

R\$ 35.400,00

TOTAIS R\$ 1.363.170,00 R\$ 972.175,00

Valor Inicial: R\$ 1.363.170,00

Valor Readequado Total: R\$ 972.175,00



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 14 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no 3463-2924. supracitado. Telefone: (83)endereco www.portaldecompraspublicas.com.br; setorcompraselic.pmt@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Taperoá - PB, 30 de Novembro de 2023

AL debate desmatamento no Sertão

Em sessão especial deputados estaduais discutiram como diminuir as agressões ao meio ambiente na região

A Assembleia Legislati va da Paraíba (ALPB) realizou sessão especial, ontem, para dialogar sobre o desmatamento no Alto Sertão da Paraíba, bem como os critérios e medidas tomadas para sua supressão. O evento, proposto pelo deputado Nilson La-cerda, aconteceu no plenário "Vereador Luiz Gomes da Sá" da Câmara Municipal de Conceição (PB) e reuniu pre-feitos, vereadores, órgãos de regulação, especialistas em meio ambiente e representantes de entidades civis do Vale do Piancó.

Ao justificar a realização da sessão especial, o deputado Nilson Lacerda expli-cou que ela é motivada pela crescente preocupação com os impactos ambientais na região. O desmatamento, segundo ele, tem causado da-nos significativos aos ecossistemas locais, comprometendo a biodiversidade e ameaçando recursos naturais essen-ciais para as comunidades.

"Nós estamos aqui abrin-do o debate para que órgãos como o Ibama, a Sudema e o Ministério Púbico Estadual sam esclarecer a população, notadamente os agricultores, gestores municipais e vereadores, a questão das queimadas e o desmatamento que estão acontecendo no Sertão paraibano e os caminhos corretos para que ela



sa sair da irregularidade e trilhar pelo caminho certo, evitando as multas que estão chegando. São multas altíssimas, que dificilmente vão cair. Ou seja, elas vão ser julgadas procedentes e assim acontecendo os agricultores vão ficar prejudicados, porque não têm condições de pagar e, consequentemente, terão seus nomes negativados, inseridos no Cadim e no Serasa, e ficarão impedidos de ne-gociar com instituições ban-

cárias", acrescentou.

O deputado Taciano Di-niz disse que a discussão é uma pauta que vem sendo objeto de debates mundialmente. Estamos aqui trazendo a Assembleia Legislativa da Paraíba para debater, ao lado vereadores locais e, também, para ouvir atentamente as orientações dos órgãos reguladores e fiscalizadores como o Ibama, a Sudema e o Ministérios Público, para que sejam criadas as condições que os agricultores e produtores necessitam. "Dentre os temas, essas multas com valores exorbitantes que têm preocupado muito a todos os agricultores e produtores", O prefeito Samuel Lacer-

da fez um agradecimento es pecial à Assembleia Legisla-tiva pela iniciativa, através do deputado Nilson Lacerda, destacando que a realização do evento é de muito orgulho para a cidade. "Nesse debate vocês poderão ter noção de que existem mais de 500 agricultores, pessoas que estão altamente prejudicadas por conta dessas ques-tões com o Ibama. Nós estamos pedindo esclarecimentos do Ibama e da Sudema, para que esses órgãos tenham realmente compaixão desse povo que está sofrendo e possam nos ajudar para que a gen-te tenha tranquilidade para expor e vender seus produ-tos, e que possa ter uma qua-lidade de vida um pouco melhor", frisou.

SÃO MAMEDE

STJ determina retorno de gestor que foi preso em operação da PF

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu liminar a Umberto Jefferson de Morais Lima, mais conhecido como "Dr. Jefferson" (União Brasil), para retornar ao cargo de prefeito do município de São Mamede, localizado no Sertão da Pa-raíba. A decisão foi tomada pela ministra Daniela Teixeira, ontem, após acolher pedido da defesa do ges tor afastado há cerca de três tor afastado na cerca de tres meses do cargo, quando foi preso pela polícia pela acu-sação de corrupção na Pre-feitura de São Mamede.

A ministra Daniela Teixeira, da quinta turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedeu o pedi-do de medida liminar ao prefeito "DR. Jefferson", baseando sua análise no despacho considerando que o prefeito foi eleito democraticamente ao posto de representante do chefe executivo municipal. Apesar da gravi-



Prefeito Umberto Jeffersou

dade das denúncias que le varam a prisão do prefeito e o seu afastamento do posto, a ministra justifica que o afastamento é inconcebível fere os princípios do plura-lismo político, além de violar o direito à liberdade de voto dos cidadãos, uma soberania inviolável.

"Entendo que a medi-da de afastamento do pa-

ciente do cargo de prefeito de São Mamede na Paraíba PB, deve ser revogada. Não se pode perder de vista o fato de que o paciente foi democraticamente eleito para exercer seu cargo e seu afas tamento cautelar viola, sem que se adentre ao mérito de qualquer das acusações que existam no procedimento criminal originário, precei-tos fundamentais como soberania popular, o pluralismo político, o princípio democrático, a liberdade de voto e de a autonomia do direito ao voto dos cidadãos, a qual foi exercida quando da escolha do paciente como lí-der do Poder Executivo daquele município", proferiu a ministra Daniela Teixeira.

EDICÃO: Luiz Carlos Sons EDITORAÇÃO: Paulo Sergio

O prefeito "Dr. Jefferson" foi preso e afastado do cargo no dia 15 de agosto, deste ano, pela Polícia Federal, durante segunda fase da Operação "Festa no Ter-reiro", desencadeada pelo Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado (Gaeco) do MPPB.





Fornecedores	CNPJ	Bens arrematados	Valor Global RI
Jean Alexandre Wendler de Marais	27.130.609/0001-31	1	3.792,11
Wernstach Informatica LTDA	33.479.392/0001-72	2, 3	4,110,35
Maria Etigenia Almeida da Silvia	50.002.164/0001-26	4, 5, 6, 15, 17 e 25	7,119,63
L DE A B DANTAS	42,726,388/0001-52	7	1,884,80
Via Computer Cornercio de Information LTDA	07.887.624/9001-11	8	2.500,00
A F Pereira Comercio Varejista de Equipamentos de Comunio e Infor	35.084.256/0001-09	10, 11, 19, 22, 24 e 27	16,269,40
Mais Distribuccies PB Comercio e Servico LTDA	45,579,602/0001-83	16	637,50
ECS Tecnologia Comercia e Servicos LTDA	03,965,417/0001-38	16	5.130,00
Comercial Top Mix LTDA	18.387.904/0001-87	20	39.960,00
LIFE Comercio De Equipamentos Eletronicos LTDA	49.816.579/0001-10	23	6.964,97
EMIL COMERCIAL LTDA ME	11,292 106/0001-22	26, 30 e 32	2.180.80
TOTAL	-		90.530,76

SESI SENAI

SESI SENAI







AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço 3463-2924. E-mail: (83)supracitado. Telefone: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Taperoá - PB, 30 de Novembro de 2023 JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:55F23A8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO EDITAL

TADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 14 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço E-mail: (83)3463-2924. supracitado. Telefone: set or comprase lic.pmt @gmail.com. Edital:

www.portaldecompraspublicas.com.br; ww.portaldecompraspublicas.com.br. raperoá - PB, 30 de Novembro de 2023 www.tce.pb.gov.br;

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: C02C126A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico do Cantor Neno o Magnífico, no dia 07 de dezembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional Festa do Povoado Belém, no Município de Tavares - PB, através da empresa JOSIVALDO INÁCIO DA SILVA, CNPJ nº 05.192.425/0001-63.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares - PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 07 de dezembro de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 29 de novembro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 76B86A37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA JOSIVALDO INÁCIO DA SILVA, CNPJ nº 05.192.425/0001-63.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico do Cantor Neno o Magnifico, no dia 07 de dezembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional Festa do Povoado Belém, no Município de Tavares – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER -13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 07 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 30/11/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 30 de novembro de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:5B2A79E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/12/2023 às 10:54:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 119834/23 do Aviso da Licitação nº 00020/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Número da Licitação: 00020/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Valor Estimado: R\$ 1.357.660,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

Data do Ato: 30/11/2023

Data e Hora do Certame: 14/12/2023 14:00:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	45c7f2ab9bdc6ad53cdd3bcefe189403

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2024 às 14:11:12 George Ciro Monteiro de Farias alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 119834/23.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Número da Licitação: 00020/2023 Data de Publicação: 30/11/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 03/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Valor Estimado: R\$ 1.357.660,00

Valor: R\$ 972.175,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências de Recursos do FNDE

referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (552).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 972.175,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Antonia de Almeida Santos

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.422.881/0001-25

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata das sessões	Sim	b1eb6199fa1febb12f87b745d2c54b33
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Não	
Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Sim	493019a4cca7b911efb4106081e626d3
Documentos de habilitação	Sim	2b839dac5d883dacef6c6a66c73981f2
Edital da Licitação	Não	
Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	3a79144ca5904f3f1bbfe75c5fa8472e
Justificativa da contratação	Sim	b264145ec939e5767cd1cfab72fd0672
Justificativa para as quantidades a serem adquiridas	Sim	63a7de104a5a87bf47d34e10d624487c
Justificativa para inserção no edital da possibilidade de adesão por "caronas", quando se tratar de registro de preços.	Não	
Parecer jurídico	Sim	f55275410ccaead7387b3bcac21326ec
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Pesquisa mercado.	Sim	eed8678f66fcb7a9da8a07d5447ceb6d
Previsão Orçamentária	Sim	c5e2da91951c9c69a57f59efd588c451
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Antonia de Almeida Santos	Sim	9374db1b021e9fd9ad7fad5a91e54ab1
Proposta vencedora	Sim	9374db1b021e9fd9ad7fad5a91e54ab1

Documento	Informado?	Autenticação
Publicidade do certame	Sim	eca7a7e5a516a52f6752787ba169a409

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB